



RELATÓRIO ANUAL 2021

CONTRATO DE GESTÃO
Nº 27/2020



1º Relatório Anual de Execução Contrato de Gestão nº 027/ANA/2020

Exercício 2021



Publicação

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul –
AGEVAP

CNPJ: 05.422.000/0001-01

Rua Elza da Silva Duarte, 48, loja 1A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005

Telefax: (24) 3355-8389

Site: www.agevap.org.br

E-mail: agevap@agevap.org.br



**Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
AGEVAP**

Conselho de Administração

Presidente

Jaime Teixeira Azulay

Conselheiros

Adelfran Lacerda de Matos

Nazem Nascimento

Luiz Mário de Azevedo Concebida

Dirceu Miguel Brandão Falce

Conselho Fiscal

Presidente

André Luiz dos Santos

Conselheiros

Sandro Rosa Corrêa

Sinval Ferreira Da Silva

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

Diretor-Presidente

André Luis de Paula Marques

CPF: 060.433.898-86

Rua Ernesto Graglia, 196, Alberto Byington, Guaratinguetá/SP

andre.marques@agevap.org.br

Controlador

César Augusto Abreu de Oliveira Lima

CPF: 622.687.757-04

Av. Cel. Prof. Antônio Esteves, 02205, Casa 7, Mirante das Agulhas, Resende/RJ

cesar.lima@agevap.org.br

Diretora Executiva Unidade Resende

Fernanda Valadão Scudino

CPF: 119.567.687-50

Rua Visconde Santa Isabel, 38, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ

fernanda.scudino@agevap.org.br

Assessoria Diretoria Unidade Resende

Rafael Cardoso Welter

CPF: 089.187.646-42

Rua Nova, 100, Nova Cintra, Belo Horizonte/MG

rafael.welter@agevap.org.br

Gerente do Contrato de Gestão CEIVAP

Aline Raquel de Alvarenga

CPF: 075.308.367-14

Rua Angela, 107, Vila Moderna, Resende/RJ

aline@agevap.org.br

Gerente Administrativa

Giovana Cândido Chagas

CPF: 007.586.367-76

Rua 338, 278, Monte Castelo, Volta Redonda/RJ

giovana@agevap.org.br

Gerente Financeira

Rejane Monteiro da Silva Pedra

CPF: 053.121.767-10

Rua Senhor dos Passos, 146, Alto dos Passos, Resende/RJ

rejane@agevap.org.br

Gerente de Gestão Estratégica

Ronald Souza Miranda Oliveira Costa

CPF: 147.322.527-29

Rua Padre José Sandrup, 476/202, Vila Julieta, Resende/RJ

ronald.miranda@agevap.org.br

Assessoria Jurídica

Brasil de Matos Advogados Associados

CNPJ: 07.866.651/0001-08

Av. Satunirno Braga, 23, Barbosa Lima, Resende/RJ

jpcauditoria@yahoo.com.br

Assessoria Contábil

JPC – Santa Rita Auditoria e Assessoria Contábil ME

CNPJ: 27.965.458/0001-31

Rua Vinte e Um, 42, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ

jpcauditoria@yahoo.com.br

Equipe Contrato de Gestão CEIVAP

Júlio César da Silva Ferreira, Daiane Alves dos Santos, Marina Mendonça Costa de Assis, Márcio Fonseca Peixoto, Edi Meri Aguiar, Fortes, Raíssa Caroline Galdino da Silva, Ingrid Delgado Ferreira, Flávio Augusto Monteiro Santos, Ana Caroline Pitzer Jacob, Maira Simões Cucio, Naomy Euphemio de Souza, Letícia Ramos Rocha, Flávio Vieira Motta Júnior e Bárbara Paola Maurício Bizarra.

Equipe AGEVAP**Contrato de Gestão Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana**

Raissa B Guedes, Tatiana O Ferraz Lopes, Gabriel Paiva de Agostinho, Monique Soares F Freire, Roberta C Machado Abreu, Tamires Moreira de Souza, Leonardo Guedes Barbosa, Victor Machado Montes, Luísa Poyares Cardoso, Felipe Albert O Nascimento, André Bohrer Marques, Ramon Porto M Júnior, Natalia Barbosa Ribeiro, Amaro Sales P Neto, Thais Nacif de Souza e Antônio Ednaldo Souza Oliveira.

Contrato de Gestão Comitês Guandu e Baía da Ilha Grande

Nathalia dos Santos C Vilela, Amanda Resende Baptista, Gabriela Miranda Teixeira, Leandro Barros Oliveira, Antônio M de Souza Júnior, Fátima do Carmo S Rocha, Daiana Souza Gelelete, Sérgio Leite Pereira, Claudia Jacob C Vasconcellos, Rafael Carvalho Venâncio, Vanessa Matos Gomes, Jéssica Rocha Queiroga, Vitor Santos Lisboa e Matheus Miguel Pinheiro da Silva.

Contrato de Gestão Comitês Preto e Paraibuna e Pomba e Muriaé

Alexandre de Andrade Cid e Jonathan Almeida Silva

Contrato de Gestão Comitê Baía de Guanabara

Ana de Castro e Costa, Andreia Guerini Coutinho, Carolina Leite Martins, Leandro Viana Guerra, Amanda Rodrigues Braga, Lohana Cristina M dos Santos, Carlos Frederico S Silva, Carlos Rogério V Torres, Laura Cristina Pantaleão, Gabriel Macedo F dos Santos, Patrick Moraes S D'Oliveira, João Paulo P Coimbra, Paulo Eduardo Aragon, Marçal Ribeiro, Lucas Pacheco Charles, Luciana Nascimento Rosário, Cleiton Bezerra e Anna M Guapyassú da Silva.

Gerência Administrativa

Horácio Rezende Alves, Paula da Rocha Eloy, Diego Chagas dos Santos, Magno Diego Pereira Costa, Marcelo Miguel da Cruz e Gisele Corrêa.

Gerência Financeira

Thais Souto do Nascimento, Camila Borges Pinto, Leonardo Bruno Chaves Siqueira, Márcia Simone Braz Nakashima e Leonardo Pires Monteiro da Silva.

Gerência Gestão Estratégica

Simone Rodrigues Moreira Domiciano, Davi dos Santos Araújo e Alexandre Chaves.

Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP

(até 25 de novembro 2021)

Presidente

Ana Larronda Asti

Sub-Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro

Vice-Presidente

Matheus Machado Cremonese

ONG Programa de Educação Ambiental – PREA/MG

Secretário

Ricardo Rodrigues Jacob

Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP/SP

(a partir de 25 de novembro 2021)

Presidente

Marília Carvalho de Melo

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/MG

Vice-Presidente

Luiz Roberto Barretti

Associação Brasileira de Recursos Hídricos/SP

Secretário

João Gomes de Siqueira

Associação de Proprietários Rurais da Margem Esquerda do Paraíba do Sul/RJ



Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA

Diretora Presidente (até janeiro 2022)

Christianne Dias

Diretor Presidente Interino (a partir de 11 de janeiro 2022)

Vitor Saback

Diretor de Gestão (até julho 2021)

Ricardo Medeiros de Andrade

Diretor de Gestão Interino (a partir de agosto 2021 a 11 janeiro 2022)

Joaquim Gondim Corrêa Gondim Filho

Diretor de Gestão Interino (a partir de 11 janeiro 2022)

Luis André Muniz

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Volney Zanardi Junior



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
1. Apresentação	15
INFORMAÇÕES GERAIS	16
2. Informações Gerais	17
2.1. Dados Gerais de Identificação	17
2.2. Normas de Criação e Finalidade	18
2.3. Utilidade Pública	20
METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO	21
3. Metas e Indicadores de Desempenho	22
3.1. Identificação do Contrato (ANA)	22
3.2. Descrição	22
3.3. Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa / projeto / atividade ou ação administrativa	22
3.4. Programa de Trabalho do Contrato de Gestão ANA nº 27/2020 ...	24
RESULTADOS	25
4. Resultados	26
Indicador 1. Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades	26
Indicador 2. Nível de atendimento pela Entidade Delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	28
Indicador 3. Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH	29
Indicador 4. Índice de desembolso em ações finalísticas	30
Indicador 5. Índice de desembolso em total	32
Indicador 6. Taxa de administração real da Entidade Delegatária	34
Indicador 7. Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA	35

PROGRAMA DE TRABALHO E PONTUAÇÃO	40
5. Programa de Trabalho	41
Indicador 1. Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades	42
Indicador 2. Nível de atendimento pela Entidade Delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	42
Indicador 3. Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH	42
Indicador 4. Índice de desembolso em ações finalísticas	43
Indicador 5. Índice de desembolso em total	43
Indicador 6. Taxa de administração real da Entidade Delegatária	43
Indicador 7. Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA	44
RESULTADO FINAL 2021	44
RECEBIMENTO DE RECURSOS	46
6. Recebimento de recursos mediante o Contrato de Gestão	47
TCU	48
7. Providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU no Exercício	49
OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO 2021	56
8. Outras informações sobre a Gestão 2021	57
ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES – 2020	74
9. Atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação – 2020	75
APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	79
10. Aprovação pelo Conselho de Administração	80
CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
11. Considerações Finais	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	Estatuto Social e Regimento Interno	20
Tabela 02	Indicadores, Objetos de Mensuração, Critérios de Avaliação e Metas 2021	24
Tabela 03	Eventos/ Reuniões previstos x Eventos/ Reuniões realizados	27
Tabela 04	Encaminhamentos solicitados x Encaminhamentos atendidos	28
Tabela 05	Desembolso Anual – Ações Finalísticas 2021	31
Tabela 06	Desembolso Anual Total 2021	33
Tabela 07	Taxa de Administração AGEVAP 2021	34
Tabela 08	Atendimento Auditoria 2021	37
Tabela 09	Indicadores	41
Tabela 10	Indicador 1	42
Tabela 11	Indicador 2	42
Tabela 12	Indicador 3	42
Tabela 13	Indicador 4	43
Tabela 14	Indicador 5	43
Tabela 15	Indicador 6	43
Tabela 16	Indicador 7	44
Tabela 17	Planilha de Avaliação – Resultado Final	44
Tabela 18	Recebimento de Recursos no período da Avaliação (2021)	47
Tabela 19	Atendimento às Recomendações	75

LISTA DE QUADROS

Quadro B.60.2.1	Relação de membros do Conselho de Administração	49
Quadro B.60.2.2	Informações sobre o Custo de Participação do Membro nas Reuniões	50
Quadro B.60.4	Relação dos Dirigentes da Entidade Contratada por meio de Contrato de Gestão	51
Quadro B.60.5	Demonstrativo da remuneração do pessoal da entidade Signatária do Contrato de Gestão	54

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Área de Atuação da AGEVAP – Unidade Resende	19
Figura 02	Atendimento às Recomendações cadastradas no Sistema Auditoria	36
Figura 03	Histórico de Notas	45
Figura 04	Evento de divulgação do PROTRATAR, videoconferência	60
Figura 05	Seminários Regionais do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul, videoconferência	61
Figura 06	Lançamento do 1ª PRISMA – Programa Mananciais do CEIVAP, videoconferência	61
Figura 07	Reunião Extraordinária conjunta entre a Diretoria Colegiada, Câmara Técnica Consultiva e Coordenação do GTA OH do CEIVAP, videoconferência	62
Figura 08	Fórum Estadual de Minas Gerais, videoconferência	62
Figura 09	Fórum Estadual de São Paulo, videoconferência	63
Figura 10	Fórum Estadual do Rio de Janeiro, videoconferência	63
Figura 11	Reunião CTC, videoconferência	64
Figura 12	Reunião GT Plano Ampliado, videoconferência	65
Figura 13	Reunião GTA OH, videoconferência	65
Figura 14	Reunião GTEAMC, videoconferência	66
Figura 15	Reunião GT Mananciais, videoconferência	66
Figura 16	Reunião GTPGR, videoconferência	67
Figura 17	Reunião GT Regimento Interno, videoconferência	67
Figura 18	Reunião GT AI, videoconferência	68
Figura 19	Reunião GT Vazões, videoconferência	68
Figura 20	Reunião CEPCG, videoconferência	69
Figura 21	2ª Reunião Ordinária CEIVAP, videoconferência	69

Figura 22	Reunião da Assembleia Geral, Resende/RJ	70
Figura 23	Reunião do Conselho de Administração, Resende/RJ	70
Figura 24	Reunião Fiscal, Resende/RJ	71
Figura 25	Boletins Informativos Digitais	71
Figura 26	Vídeos Informativos	72
Figura 27	Notícias	73
Figura 28	Posts em Redes Sociais	73

APRESENTAÇÃO



1. APRESENTAÇÃO

O 1º Relatório Anual de Execução do Contrato de Gestão nº 27/ANA/2020 visa apresentar os resultados obtidos no ano de 2021, em atendimento ao Programa de Trabalho deste Contrato de Gestão, firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício das funções de Agência de Água do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP.

O Programa de Trabalho é composto por metas e indicadores que visam avaliar e garantir a gestão eficiente dos recursos da cobrança pelo uso da água na Bacia do rio Paraíba do Sul e a efetividade das ações financiadas com esses recursos na área de atuação do CEIVAP, que abrange a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. Os indicadores são:

- Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades;
- Nível de atendimento pela Entidade Delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH;
- Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH;
- Índice de desembolso em ações finalísticas;
- Índice de desembolso em total;
- Taxa de administração real da Entidade Delegatária; e
- Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA.

O relatório demonstra as atividades desenvolvidas pelo CEIVAP ao longo de 2021, apresenta detalhes sobre o andamento do Contrato de Gestão nº 27/ANA/2020 e sobre a atuação da AGEVAP no âmbito da Bacia para a qual recebeu a delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH. O documento também lista o atendimento às recomendações feitas no ano de 2020, os desafios enfrentados em 2021 no âmbito do Contrato de Gestão e as perspectivas de trabalho para os anos seguintes.



INFORMAÇÕES GERAIS



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Dados Gerais de Identificação

Nome

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

CNPJ

05.422.000/0001-01

Natureza Jurídica

Associação Civil com Fins não Econômicos

Vinculação

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA (Contrato de Gestão nº 027/ANA/2021)

Endereço

Rua Elza da Silva Duarte, 48, Loja 1A, Manejo, Resende/RJ, 27.520-005

Internet

Website: www.agevap.org.br

E-mail: agevap@agevap.org.br

Código SIAFI

Não aplicável



2.2. Normas de Criação e Finalidade

Instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a Política Nacional de Recursos Hídricos, criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentou o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e alterou o art. 1º da Lei Federal nº 8.001, de 13 de março de 1990, modificando a Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

De acordo com o disposto no Artigo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 9.433/97, a bacia hidrográfica foi instituída como unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Já os artigos 33, inciso V e 44 determinam, respectivamente, que as agências de água integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e suas competências.

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, criada pela Deliberação CEIVAP nº 12, de 20 de junho de 2002, desempenha as funções e atividades inerentes à agência de água do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP.

A AGEVAP foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, como entidade delegatária das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, através de sua Resolução nº 38, de 26 de março de 2004. A delegação foi prorrogada duas vezes pelo CNRH, sendo a primeira até 2016, por meio de sua Resolução nº 59/06 e a segunda, por meio da Resolução CNRH nº 167/15 até 2026.

Nos termos da Lei Federal nº 10.881/2004, a AGEVAP já assinou dois contratos de gestão com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com a interveniência do CEIVAP para o exercício das

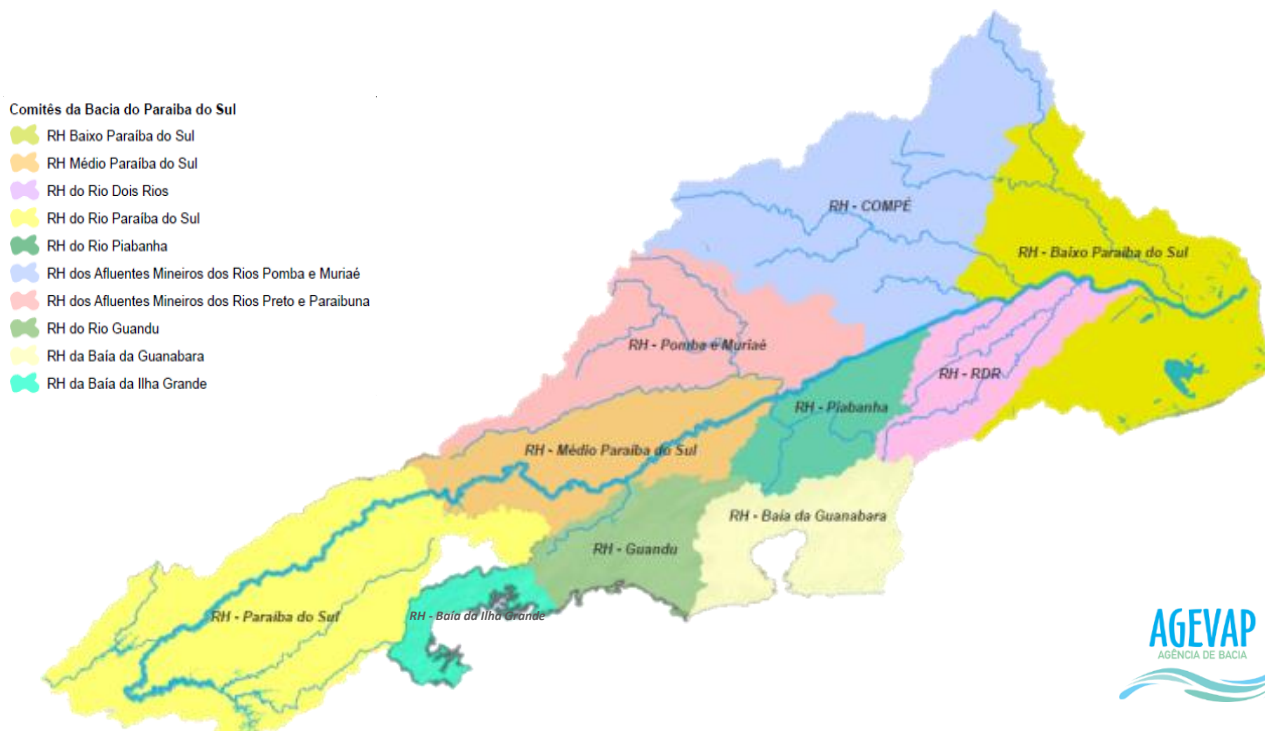


funções de competência da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. O primeiro foi o Contrato de Gestão nº 14/2004 que até o ano de 2020 havia tido dezesseis termos aditivos. Atualmente está vigorando o novo Contrato de Gestão nº 27/2020, que foi assinado em 4 de dezembro de 2020.

A vinculação da AGEVAP – Unidade Resende, aos comitês de bacia de sua área de atuação se dá por meios de Contratos de Gestão. No âmbito federal a Associação se vincula ao CEIVAP, já no âmbito estadual, aos Comitês das Bacias Hidrográficas: do Médio Paraíba do Sul; do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto; do Rio Dois Rios; do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana; do Rio Guandu, da Guarda e Guandu Mirim; da Baía da Guanabara e Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá; da Baía da Ilha Grande (fluminenses); dos Rios Muriaé e Pomba; e dos Rios Preto e Paraibuna (mineiros).

Quanto a sua personalidade jurídica, a AGEVAP trata-se de uma associação de direito privado, com fins não econômicos, composta de uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, uma Diretoria-Executiva e um Quadro Técnico.

Figura 1 – Área de Atuação da AGEVAP – Unidade Resende



Regras que estabelecem a estrutura orgânica da AGEVAP no período de gestão**Tabela 1 – Estatuto Social e Regimento Interno da AGEVAP**

ESTATUTO SOCIAL	FUNDAÇÃO / ALTERAÇÃO	DATA
	Fundação AGEVAP	20/06/2002
	1ª alteração	13/08/2004
	2ª alteração	23/11/2004
	3ª alteração	30/03/2009
	4ª alteração	12/05/2010
	5ª alteração	16/08/2011
	6ª alteração	11/12/2014
	7ª alteração	27/01/2016
	8ª alteração	06/11/2019
	9ª alteração	17/09/2020
9ª alteração (ratificação)	13/10/2020	
10ª alteração	20/10/2020	
REGIMENTO INTERNO	INICIAL / ALTERAÇÃO	DATA
	Inicial	30/03/2004
	1ª alteração	29/04/2005
	2ª alteração	16/09/2009
	3ª alteração	12/05/2010
4ª alteração	16/08/2011	

Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada

Não aplicável à entidade. Todas as versões do Estatuto Social estão registradas no Cartório do 1º Ofício de Resende/RJ.

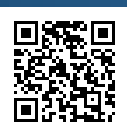
2.3. Utilidade Pública**Municipal**

A AGEVAP recebeu o título de Utilidade Pública da Câmara Municipal de Resende/RJ através da Resolução Municipal nº 4551, em 17 de novembro de 2009.

Estadual

Em 17 de março de 2011, foi sancionada pelo governador do Estado do Rio de Janeiro a Lei Estadual nº 5916/2011, que declara a AGEVAP como entidade de Utilidade Pública Estadual.

METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO



3. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

3.1. Identificação do Contrato (ANA)

Contrato de Gestão: 027/ANA/2020

3.2. Descrição

O objeto do Contrato de Gestão nº 027/ANA/2020 é o alcance pela AGEVAP das metas constantes no Programa de Trabalho anexo ao documento. Nesse Programa de Trabalho consta o detalhamento dos objetivos estratégicos, metas e resultados a serem alcançados, sendo esses mensurados por meio de indicadores.

No que se refere ao Contrato de Gestão nº 027/ANA/2020, a área de atuação da AGEVAP, é a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, envolvendo parte dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

3.3. Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa / projeto/ atividade ou ação administrativa

Sete indicadores que possuem metas associadas a eles e que devem ser atingidas pela AGEVAP, compõem o Programa de Trabalho constante no Contrato de Gestão nº 027/ANA/2020, sendo eles:

- 1. Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades:** A AGEVAP deverá elaborar o Planejamento Anual de Atividades – PAA do CEIVAP e de suas instâncias que estabelecerá as ações a serem realizadas, segundo as diretrizes do planejamento estratégico do CEIVAP, se houver, ou em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do Comitê. O PAA com a proposta dos eventos e das reuniões do CBH e de suas instâncias, a serem realizadas no exercício subsequente, deverá ser aprovada pelo plenário do Colegiado até a última reunião do exercício anterior.
- 2. Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP:** A AGEVAP deverá dar forma a toda

documentação anterior e posterior às reuniões, inclusive elaboração de minutas de deliberações, moções, atas, listas de presença e toda a documentação que venha a ser objeto de apreciação e deliberação por parte do CEIVAP e de suas instâncias; e organizar a 'Ordem do Dia', secretariar, assessorar e lavrar as atas das reuniões plenárias do CBH e de suas instâncias.

3. **Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH:** A AGEVAP deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo Comitê.
4. **Índice de desembolso em ações finalísticas:** A AGEVAP deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CEIVAP.
5. **Índice de desembolso total:** A AGEVAP deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CEIVAP.
6. **Taxa de administração real da Entidade Delegatária:** A AGEVAP deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CEIVAP.
7. **Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA:** A entidade delegatária deverá implementar as recomendações emitidas pela AUD e acordadas com a própria entidade, no que tange ao aperfeiçoamento de seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

3.4. Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 027/ANA/2020

Tabela 2 – Indicadores, Objeto de Mensuração, Critérios de Avaliação e Metas 2021

PROGRAMA DE TRABALHO				
OBJETO DE MENSURAÇÃO	INDICADORES	OBJETIVO ESPECÍFICO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	META 2021
Ações de apoio ao Comitê	1. Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades	Avaliar a capacidade de planejamento da agenda do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	(Nº de eventos e de reuniões realizados no período) / (Nº total de eventos e de reuniões planejados no período) x 100	100%
	2. Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP	Avaliar o nível de atendimento da entidade delegatária às demandas do CBH	(Nº de encaminhamentos atendidos no período) / (Nº de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período) x 100	80%
Ações de apoio à implementação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica	3. Índice de execução física de ações prioritizadas pelo CBH	Avaliar o nível de execução física de ação(ões) prioritizada(s) pelo CBH	Matriz com ações prioritizadas e metas aprovada pelo CBH	100%
Ações de administração financeira dos valores repassados a partir dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica	4. Índice de desembolso em ações finalísticas	Medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de aplicação plurianual – PAP	(Valor total desembolsado em ações finalísticas no período) / (Valor disponível no período) x 100	25%
	5. Índice de desembolso total	Medir o nível de execução financeira do Plano de aplicação plurianual – PAP	(Valor total desembolsado no período) / (Valor disponível no período) x 100	30%
	6. Taxa de administração real da Entidade Delegatária	Dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas.	(Valor apropriado como custeio desembolsado no período) / (Valor total desembolsado no período) x 100	7,5%
	7. Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA	Avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão	(Nº recomendações implementadas pela entidade delegatária no período / Nº recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA no período) x 100	100%

RESULTADOS



4. RESULTADOS

INDICADOR 1: Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades do CEIVAP e de suas instâncias pela AGEVAP

PREVISTO: *A AGEVAP deverá elaborar o Planejamento Anual de Atividades – PAA do CEIVAP e de suas instâncias que estabelecerá as ações a serem realizadas, segundo as diretrizes do planejamento estratégico do Comitê, se houver, ou em conformidade com as orientações da Plenária ou de sua Diretoria. O PAA com a proposta dos eventos e das reuniões do CEIVAP e de suas instâncias, a serem realizadas no exercício subsequente, deverá ser aprovada pela plenária do Colegiado até a última reunião do exercício anterior.*

REALIZADO: A AGEVAP elaborou o Planejamento Anual de Atividades (PAA) do CEIVAP e de suas instâncias, estabelecendo as ações a serem realizadas no exercício. Vale lembrar que no CEIVAP, este documento é nomeado Agenda Anual. O Planejamento Anual contendo a proposta dos eventos e das reuniões do Comitê e de suas instâncias, para o ano de 2021, foi aprovado pela plenária do CEIVAP através de sua Deliberação nº 287/2020 que pode ser acessada através do link: <https://ceivap.org.br/deliberacao/2020/deliberacao-ceivap-287.pdf>

Para a apuração da meta, a AGEVAP apresenta neste Relatório, a planilha de acompanhamento do cronograma de eventos e de reuniões previstos no período e a relação dos eventos e reuniões realizados no período, que contém: os quóruns observados, conteúdo aprovado nas reuniões, encaminhamentos, alcance dos resultados e justificativa para o não cumprimento de ações previstas

no PAA. Até o fim do exercício, dos 40 eventos/reuniões que estavam programados, foram realizados 48, tendo um alcance de 120 % da meta. Esta planilha está disponível no link: https://ceivap.org.br/metas_cg27_20/2021/indicador1.pdf

Cabe ressaltar que somente uma reunião deixou de ser realizada no período, que foi do Grupo de Trabalho Regimento Interno, tendo em vista que, pelo fato da revisão do regimento ter sido finalizada, os representantes do GT entenderam que seria necessária somente uma reunião antes da plenária para validação da proposta. Destacamos também, que houveram duas reuniões extraordinárias da plenária e uma da Câmara Técnica Consulta que não estavam previstas, mas que foram necessárias, bem como, seis reuniões a mais do GTAOH que ocorreram devido a necessidade de acompanhamento do limite máximo acordado de 2% de aproximação ao descolamento da curva de segurança para operação normal do Sistema Hidráulico Paraíba do Sul. Como as reuniões do GTAOH realizadas a mais se justificam devido a possibilidade de se haver uma crise hídrica na Bacia, esta meta foi considerada como alcançada, já que ficaríamos no percentual de 105% e o mesmo está dentro da margem estabelecida no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão de 10% para mais ou para menos.

GRAU DE ALCANCE: Meta alcançada. 

Tabela 3 – Eventos/Reuniões previstos x Eventos/Reuniões realizados

Nº total de eventos e de reuniões planejados no período	40
Nº total de eventos e de reuniões realizados no período	42*
Nível de organização do PAA do CEIVAP pela AGEVAP	105%

** foram desconsideradas as cinco reuniões a mais do GTAOH*

INDICADOR 2: Nível de Atendimento pela AGEVAP aos Encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP

PREVISTO: A AGEVAP deverá dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões, inclusive elaboração de minutas de deliberações, moções, atas, listas de presença e toda a documentação que venha a ser objeto de apreciação e deliberação por parte do CBH e de suas instâncias; e organizar a ‘Ordem do Dia’, secretariar, assessorar e lavrar as atas das reuniões plenárias do CEIVAP e de suas instâncias.

REALIZADO: O controle das demandas é realizado pela Gerência da AGEVAP que apoia o CEIVAP e até o encerramento de 2021, houveram 81 encaminhamentos, sendo que 75 já foram atendidos e 5 estão em andamento. O nível de atendimento deste indicador é de 98,8% o que atinge a meta estabelecida para esse ano. A planilha que comprova essas informações pode ser acessada através do link https://ceivap.org.br/metas_cg27_20/2021/indicador2.pdf

GRAU DE ALCANCE: Meta alcançada. 

Tabela 4 – Encaminhamentos solicitados x Encaminhamentos atendidos

Nº de encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP no período	81
Nº de encaminhamentos atendidos ou em andamento no período	80
Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP	98,8 %

INDICADOR 3: Índice de Execução Física de Ações Priorizadas pelo CEIVAP

PREVISTO: A AGEVAP deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de Aplicação Plurianual – PAP, aprovado pelo CEIVAP.

REALIZADO: Este indicador mensura a execução física das ações priorizadas pelo CEIVAP. Para medir este indicador, a AGEVAP realizou as seguintes verificações:

- levantou as ações priorizadas apontadas no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) e em seu Manual Operativo (MOP), aprovado em junho deste ano;
- verificou quais as ações eram diretamente relacionadas à Gestão de Recursos Hídricos tendo em vista que as outras agendas acabam sendo medidas por outros indicadores;
- verificou quais ações ficavam na Governança da AGEVAP/CEIVAP, a fim de não correr o risco de ter o cumprimento da meta comprometido em função da participação de agentes externos no processo; e
- verificou junto à ANA, se nosso entendimento sobre as referidas ações se alinhava com a intenção do órgão gestor quando propôs a inclusão do presente indicador no Programa de Trabalho.

Com base nessas informações a AGEVAP, apontou dois estudos estratégicos: “Estudo de Refinamento das Disponibilidades Hídricas na Bacia do Rio Paraíba do

Sul” e “Estudo de Atualização do Quadro de Demandas Hídricas e Atualização dos Balanços Hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul”, com os quais será possível realizar o preenchimento de lacunas do diagnóstico do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS).

Após todo o processo de articulação, o CEIVAP aprovou essas ações através de Deliberação nº 308/21, disponibilizada no link: <https://ceivap.org.br/deliberacao/2021/deliberacao-ceivap-308.pdf>

GRAU DE ALCANCE: Meta alcançada. 

INDICADOR 4: Índice de Desembolso em Ações Finalísticas (%)

PREVISTO: A AGEVAP deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CEIVAP.

REALIZADO: No exercício de 2021, a AGEVAP desembolsou, em ações finalísticas, o montante de R\$ 41.118.080,50 (quarenta e um milhões, cento e dezoito mil, oitenta reais e cinquenta centavos), o equivalente à 32,06% do valor disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2021 de 25%. Neste sentido, com esse desembolso, atingimos 100% da meta. A planilha que apresenta o acompanhamento desse desembolso ao longo do ano pode ser acessada no link: https://ceivap.org.br/metasp_cg27_20/2021/indicador4.pdf

GRAU DE ALCANCE: Meta alcançada. 

Tabela 5 – Desembolso Anual Ações Finalísticas

CONTRATO DE GESTÃO ANA X AGEVAP nº 27/20 (CEIVAP)						
ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS (%) – EXERCÍCIO 2021						
MÊS	SALDO (R\$)	REPASSE (R\$)	RENDIMENTOS (R\$)	VALOR DISPONÍVEL (R\$)	DESEMBOLSO (R\$)	ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)
	(A)	(B)	(C)	(A) + (B) + (C)	(D)	(D)/[(A)+(B)+(C)]
JANEIRO	R\$ 96.349.432,53	R\$ 5.161.545,69	R\$ 357.570,65	R\$ 101.868.548,87	R\$ 406.747,99	0,4%
FEVEREIRO	R\$ 101.461.800,88	R\$ -	R\$ 356.442,10	R\$ 101.818.242,98	R\$ 194.220,07	0,2%
MARÇO	R\$ 101.624.022,91	R\$ -	R\$ 371.618,85	R\$ 101.995.641,76	R\$ 348.354,77	0,3%
ABRIL	R\$ 101.647.286,99	R\$ -	R\$ 381.502,50	R\$ 102.028.789,49	R\$ 644.714,18	0,6%
MAIO	R\$ 101.384.075,31	R\$ -	R\$ 383.432,33	R\$ 101.767.507,64	R\$ 436.025,48	0,4%
JUNHO	R\$ 101.331.482,16	R\$ 1.155.657,11	R\$ 398.400,39	R\$ 102.885.539,66	R\$ 279.557,37	0,3%
JULHO	R\$ 102.605.982,29	R\$ 3.808.735,53	R\$ 417.067,12	R\$ 106.831.784,94	R\$ 584.090,25	0,5%
AGOSTO	R\$ 106.247.694,69	R\$ 2.912.958,97	R\$ 428.905,55	R\$ 109.589.559,21	R\$ 508.230,69	0,5%
SETEMBRO	R\$ 109.081.328,52	R\$ 3.509.144,34	R\$ 456.831,04	R\$ 113.047.303,90	R\$ 661.381,30	0,6%
OUTUBRO	R\$ 112.385.922,60	R\$ 3.411.018,07	R\$ 480.984,24	R\$ 116.277.924,91	R\$ 480.482,62	0,4%
NOVEMBRO	R\$ 115.797.442,29	R\$ 1.630.714,98	R\$ 507.043,06	R\$ 117.935.200,33	R\$ 476.743,49	0,4%
DEZEMBRO	R\$ 117.458.456,84	R\$ 5.361.389,55	R\$ 421.451,40	R\$ 123.241.297,79	R\$ 36.097.532,29	29,3%

QUADRO RESUMO

SALDO 31/12/2020	REPASSE 2021	RENDIMENTOS 2021	DESEMBOLSO 2021	ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=D/(A+B+C)
R\$ 96.349.432,53	R\$ 26.951.164,24	R\$ 4.961.249,23	R\$ 41.118.080,50	32,06%

Observação:

* Não foram considerados os valores, referente ao Projeto ED Digital, repassado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.



INDICADOR 5: Índice de Desembolso Total (%)

PREVISTO: A AGEVAP deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de aplicação plurianual – PAP, aprovado pelo CEIVAP

REALIZADO: De janeiro a dezembro de 2021, o desembolso total da AGEVAP foi de R\$ 42.441.938,13 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos) o que equivale a 33,09% do montante disponível em conta, sendo que a meta estabelecida para o exercício é de 30%. Diante desse desembolso foi atingido 100% da meta. A planilha que contém o acompanhamento do desembolso total no ano de 2021 pode ser acessada no link:

https://ceivap.org.br/metas_cg27_20/2021/indicador5.pdf

GRAU DE ALCANCE: Meta alcançada. 

Tabela 6 – Desembolso Anual Total

CONTRATO DE GESTÃO ANA X AGEVAP nº 27/20 (CEIVAP)						
ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL (%) – EXERCÍCIO 2021						
MÊS	SALDO (R\$)	REPASSE (R\$)	RENDIMENTOS (R\$)	VALOR DISPONÍVEL (R\$)	DESEMBOLSO (R\$)	ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)
	(A)	(B)	(C)	(A) + (B) + (C)	(D)	(D)/[(A)+(B)+(C)]
JANEIRO	R\$ 96.349.432,53	R\$ 5.161.545,69	R\$ 357.570,65	R\$ 101.868.548,87	R\$ 525.194,68	0,52%
FEVEREIRO	R\$ 101.343.354,19	R\$ -	R\$ 356.442,10	R\$ 101.699.796,29	R\$ 295.334,20	0,29%
MARÇO	R\$ 101.404.462,09	R\$ -	R\$ 371.618,85	R\$ 101.776.080,94	R\$ 463.038,19	0,45%
ABRIL	R\$ 101.313.042,75	R\$ -	R\$ 381.502,50	R\$ 101.694.545,25	R\$ 770.610,11	0,76%
MAIO	R\$ 100.923.935,14	R\$ -	R\$ 383.432,33	R\$ 101.307.367,47	R\$ 551.899,83	0,54%
JUNHO	R\$ 100.755.467,64	R\$ 1.155.657,11	R\$ 398.400,39	R\$ 102.309.525,14	R\$ 376.083,91	0,37%
JULHO	R\$ 101.933.441,23	R\$ 3.808.735,53	R\$ 417.067,12	R\$ 106.159.243,88	R\$ 710.930,99	0,67%
AGOSTO	R\$ 105.448.312,89	R\$ 2.912.958,97	R\$ 428.905,55	R\$ 108.790.177,41	R\$ 648.291,19	0,60%
SETEMBRO	R\$ 108.141.886,22	R\$ 3.509.144,34	R\$ 456.831,04	R\$ 112.107.861,60	R\$ 770.211,62	0,69%
OUTUBRO	R\$ 111.337.649,98	R\$ 3.411.018,07	R\$ 480.984,24	R\$ 115.229.652,29	R\$ 611.783,41	0,53%
NOVEMBRO	R\$ 114.617.868,88	R\$ 1.630.714,98	R\$ 507.043,06	R\$ 116.755.626,92	R\$ 604.720,17	0,52%
DEZEMBRO	R\$ 116.150.906,75	R\$ 5.361.389,55	R\$ 421.451,40	R\$ 121.933.747,70	R\$ 36.113.839,83	29,62%

QUADRO RESUMO

SALDO 31/12/2020	REPASSE 2021	RENDIMENTOS 2021	DESEMBOLSO 2021	ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=D/(A+B+C)
R\$ 96.349.432,53	R\$ 26.951.164,24	R\$ 4.961.249,23	R\$ 42.441.938,13	33,09%

Observação:

* Não foram considerados os valores, referente ao Projeto ED Digital, repassado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

** Não foram considerados os valores referentes a exercícios anteriores que foram restituídos em 2021.



INDICADOR 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

PREVISTO: A AGEVAP deverá administrar e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais recursos transferidos pela ANA, em programas e ações previstos no Plano de Aplicação Plurianual – PAP, aprovado pelo CEIVAP.

REALIZADO: A taxa de administração da AGEVAP no exercício de 2021 foi de 3%. Considerando que a meta estabelecida para esse ano é 7,5%, a mesma foi devidamente atingida. Ressalta-se que o percentual apurado foi de menos da metade da meta. Para comprovação do atendimento a esta meta, a AGEVAP disponibiliza os seguintes documentos:

i) Plano de Aplicação Plurianual – PAP aprovado em 27/11/20 e atualizado em 29/03/21;

<https://ceivap.org.br/deliberacao/2021/deliberacao-ceivap-296.pdf>

ii) Plano de Execução Orçamentária Anual – POA () aprovado em 27/11/20 e atualizado em 29/03/21;

<https://ceivap.org.br/deliberacao/2021/deliberacao-ceivap-297.pdf> e

iii) Planilha contendo o acompanhamento que apresenta dispõe dos valores

https://ceivap.org.br/metas_cg27_20/2021/indicador6.pdf

GRAU DE ALCANCE: Meta alcançada. 

Tabela 7 – Taxa de Administração AGEVAP

CONTRATO DE GESTÃO ANA X AGEVAP nº 27/20 (CEIVAP)	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2021 (%)	
ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$) ^a	R\$ 21.550.128,59
VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)	R\$ 26.951.164,24
LIMITE DE CUSTEIO NO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)	R\$ 2.393.431,01
PREVISÃO DE DESEMBOLSO NO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)	R\$ 45.774.886,25
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVISTA DA ENTIDADE DELEGATÁRIA (%)	5,23%
VALOR TOTAL DESEMBOLSADO NO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)	R\$ 42.441.938,13
VALOR APROPRIADO COMO CUSTEIO DESEMBOLSADO NO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)	R\$ 1.323.857,63
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2021 (%)	3%

Observação:

^a Valor recebido por e-mail da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

INDICADOR 7: Índice de Cumprimento de Recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

PREVISTO: A entidade delegatária deverá implementar as recomendações emitidas pela AUD e acordadas com a própria entidade, no que tange ao aperfeiçoamento de seus processos de governança, gestão de riscos e controles interno.

REALIZADO: Anualmente a AGEVAP é submetida à Auditoria Interna da ANA e após a conclusão dos trabalhos auditados, é elaborado um plano de ação para implementação das recomendações exaradas. A AGEVAP deve implementar as recomendações emitidas pela AUD, no que se refere ao aperfeiçoamento de seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos. A AGEVAP atendeu todas as 15 recomendações feitas pela Auditoria Interna da ANA para o exercício de 2021. Abaixo, segue imagem do Sistema EAud que comprova esse atendimento e link de acesso à planilha de acompanhamento dessas recomendações:

https://ceivap.org.br/metas_cg27_20/2021/indicador7.pdf

GRAU DE ALCANCE: Meta alcançada. 

Figuras 2 – Atendimento às Recomendações cadastradas no Sistema Auditoria

Id	Estado	Título	Data Limite	Unidade Auditada	Unidades de Auditoria
#1002606	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/08/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002601	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	30/12/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002596	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	30/11/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002593	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/10/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002586	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/08/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002582	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	27/10/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002577	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	27/10/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002567	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/12/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002560	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/10/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002556	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/12/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002553	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/10/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002534	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/12/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#1002524	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2021 - Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - Agevap	31/12/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#842345	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 3/2020/AUD - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP - AUDITORIA DO CONTRATO DE GESTÃO	26/02/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA
#842337	Concluída	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 3/2020/AUD - Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP - AUDITORIA DO CONTRATO DE GESTÃO	31/05/2021	AGEVAP/ANA	• AUD/ANA



Tabela 8 – Atendimento Auditoria

CONTRATO DE GESTÃO ANA X AGEVAP nº 27/20 (CEIVAP)							
PLANO DE AÇÃO Nº 02/2021/AUD							
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2021/AUD							
QTDE DE RECOMENDAÇÕES MONITORADA	FATO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS	DATA DE ATENDIMENTO
1	Contratação de apólice de seguro de vida com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos	Incompatibilidade legal do pagamento de seguro de vida com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.	A Agevap deve atender a recomendação da Nota de Auditoria nº 008/2021/AUD, de 12/5/2021, no sentido de se abster a utilizar recursos do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 para pagamento do benefício de seguro de vida aos empregados. (1002514)	Gerência Administrativa	31/07/2021	1	28/06/2021
1	Problemas na exportação de informações dos relatórios do PAP Online	Necessidade de corrigir os hiperlink contidos nas planilhas Excel, exportadas dos Relatórios de Acompanhamento de Projetos do PAP.	A Agevap deve corrigir as tabelas Excel exportadas dos Relatórios de Acompanhamento do PAP Online, a fim de permitir que os hiperlinks disponibilizem as informações dos projetos. (1002556)	Gerência Gestão Estratégica	31/08/2021	1	31/08/2021
1	Ausência de providências quanto a recomendações jurídicas	Descumprimento à recomendações jurídicas	A Agevap deve tomar providências contra a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. EPP (Ato Convocatório 004/2020) por descumprimento de penalidades aplicadas pela AGEVAP, bem como daquela recomendada pela Assessoria Jurídica junto ao Ministério Público. (1002586)	Gerência Administrativa	31/08/2021	1	31/08/2021
1	Desatualização da planilha de controle patrimonial	Documentação patrimonial desatualizada	A Agevap deve conferir e atualizar os Termos de Responsabilidades e a respectiva indicação do responsável na planilha de controle patrimonial da Entidade. (1002606)	Gerência Administrativa	31/08/2021	1	31/08/2021
1	Inobservância do Limite de valor para Dispensa de Coleta de Preços	Inobservância do Limite de valor verificado na Dispensa de Coleta de Preços nº 448/2020 (R\$ 29.990,40/ano), contrato nº 044/2020/Agevap, devendo evitar a prorrogação do contrato administrativo para que não corra o risco de extrapolação da regra deliberativa da ANA e da Lei de Licitações.	A Agevap deve se abster de prorrogar o Contrato nº 044/2020/AGEVAP, em virtude do descumprimento do limite estabelecido no inciso I, art. 9º, da Resolução nº 122/2019/ANA, abrindo novo procedimento licitatório, caso haja necessidade de manutenção da execução do objeto contratado. (1002577)	Gerência CEIVAP	27/10/2021	1	27/10/2021
1	Inobservância do Limite de valor para Dispensa de Coleta de Preços	Inobservância do Limite de valor verificado na Dispensa de Coleta de Preços nº 448/2020 (R\$ 29.990,40/ano), contrato nº 044/2020/Agevap, devendo evitar a prorrogação do contrato administrativo para que não corra o risco de extrapolação da regra deliberativa da ANA e da Lei de Licitações.	A Agevap deve se atentar para o cumprimento da Orientação Normativa AGU nº 10, de 01.4.2009, limitando-se ao teto de R\$ 33.000,00 (art. 9º, I, da Resolução nº 122/2019/ANA), considerando o período total de vigência do contrato de serviço contínuo, com suas prorrogações, bem como dar conhecimento à sua Assessoria Jurídica sobre o assunto. (1002582)	Gerências CEIVAP e Administrativa	27/10/2021	1	27/10/2021

1	Inobservância do Limite de valor para Dispensa de Coleta de Preços	Inobservância do Limite de valor verificado na Dispensa de Coleta de Preços n° 448/2020 (R\$ 29.990,40/ano), contrato n° 044/2020/Agevap, devendo evitar a prorrogação do contrato administrativo para que não corra o risco de extrapolação da regra deliberativa da ANA e da Lei de Licitações.	A Agevap deve se abster de prorrogar o Contrato n° 044/2020/AGEVAP, em virtude do descumprimento do limite estabelecido no inciso I, art. 9°, da Resolução n° 122/2019/ANA, abrindo novo procedimento licitatório, caso haja necessidade de manutenção da execução do objeto contratado. (1002577)	Gerência CEIVAP	27/10/2021	1	27/10/2021
1	Inobservância do Limite de valor para Dispensa de Coleta de Preços	Inobservância do Limite de valor verificado na Dispensa de Coleta de Preços n° 448/2020 (R\$ 29.990,40/ano), contrato n° 044/2020/Agevap, devendo evitar a prorrogação do contrato administrativo para que não corra o risco de extrapolação da regra deliberativa da ANA e da Lei de Licitações.	A Agevap deve se atentar para o cumprimento da Orientação Normativa AGU n° 10, de 01.4.2009, limitando-se ao teto de R\$ 33.000,00 (art. 9°, I, da Resolução n° 122/2019/ANA), considerando o período total de vigência do contrato de serviço contínuo, com suas prorrogações, bem como dar conhecimento à sua Assessoria Jurídica sobre o assunto. (1002582)	Gerências CEIVAP e Administrativa	27/10/2021	1	27/10/2021
1	Fragilidade no processo de contratação	Necessidade de aperfeiçoamento da instrução processual	A Agevap deve aprimorar os processos de contratação, de forma a: a) incluir informações detalhadas sobre a contratação em seu documento inicial contendo, no mínimo: i) justificativa da compra do bem ou do serviço, motivando a sua necessidade, especificando o bem ou serviço e demonstrando o quantitativo necessário; ii) área demandante; e iii) enquadramento nas modalidades previstas na Resolução ANA n° 122/2019; b) motivar e documentar eventuais acréscimos ou supressões no objeto a ser contratado, no decorrer do processo de contratação, de modo a evitar o constatado no Contrato n° 018/2020 -	Controle Interno	31/10/2021	1	31/10/2021
1	Ausência de informações detalhadas acerca da execução do PAP	Aprimoramento na apresentação de informações do PAP, entendendo-se que os percentuais de execução dos Programas devem ser calculados em relação ao valor previsto para o programa específico e não em relação ao valor total previsto para o PAP 2017-2020.	A Agevap deve incluir o percentual de execução de cada um dos programas do PAP em relação ao previsto para o programa individualmente. (1002553)	Gerência Gestão Estratégica	31/10/2021	1	31/08/2021
1	Inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório	Inobservância do Limite de valor verificado na Dispensa de Coleta de Preços n° 448/2020 (R\$ 29.990,40/ano), contrato n° 044/2020/Agevap, devendo evitar a prorrogação do contrato administrativo para que não corra o risco de extrapolação da regra deliberativa da ANA e da Lei de Licitações.	Recomenda-se à Agevap a alteração do Contrato n° 044/2020/Agevap (Cláusula Segunda – Do Prazo), retirando a previsão de aditivo, de forma a adequar ao estabelecido no Termo de Referência (item 8 – Custo Total e Vigência), atentando para o cumprimento do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório em seus processos de contratação, que estabelece que o edital é fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação.	Gerências CEIVAP e Administrativa	31/10/2021	1	27/10/2021



1	Oportunidade de melhoria na fiscalização e gestão contratual.	Necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual.	A Agevap deve solicitar a todos os Gestores de Contratos a: a) elaborar documento (Relatório, Nota Técnica etc.) com a análise da prestação dos serviços contratados, inserindo este item no rol de atribuições do Gestor de Contrato, elencado no art. 3º da Resolução nº201/2014/AGEVAP, estabelecendo sua periodicidade; b) instruir os processos administrativos com todos os documentos exigidos para a formalização e gestão contratual (notas técnicas ou relatórios de fiscalização, norma interna de nomeação do Gestor do Contrato, entre outros). Para o caso, sugere-se instituir um check list objetivando a melhoria dos controles internos referentes aos contratos administrativos. (1002593)	Gerência Administrativa e Controle Interno	31/10/2021	1	31/10/2021
1	Falta de apuração e responsabilização por bens extraviados ou não localizados	Falta de apuração por bens não localizados	Recomenda-se à Agevap atualizar o arcabouço normativo sobre gestão patrimonial, incluindo os procedimentos a serem adotados para apuração quanto ao extravio ou não localização de bens. (1002596)	Gerência Administrativa	30/11/2021	1	30/11/2021
1	Alta quantidade de bens inservíveis	Não desfazimento dos bens inservíveis	Reitera-se à Agevap a recomendação constante no Plano de Ação nº 7/2020, no sentido de proceder ao desfazimento dos bens inservíveis e ociosos da Entidade. (1002601)	Gerência Administrativa	30/12/2021	1	28/12/2021
1	Fragilidade no processo de contratação	Ausência de Manual Interno de Compras e Contratações de Obras e Serviços que oriente a execução das fases existentes nas modalidades de contratações	A Agevap deve instituir Manual Interno de Compras e Contratações de Obras e Serviços, de modo a orientar a execução das diversas etapas desses processos (1002567)	Controle Interno	31/12/2021	1	28/12/2021
1	Ausência de manual operativo e fluxogramas das etapas de contratação do PROTRATAR	Indisponibilidade de de Manual Operativo e Fluxograma que apresente os diversos atores participantes e passos para a seleção e contratação de execução de projetos.	A Agevap deve elaborar manual operativo do Programa Protratar, como também o fluxograma contendo as diversas etapas envolvidas na contratação de projetos, no âmbito do Programa. Como modelo, sugerimos avaliar o Manual do Programa Produtor de Água da ANA. (1002524)	Gerência CEIVAP	31/12/2021	1	28/12/2021
1	Ausência de monitoramento tempestivo dos desvios de execução do PAP e de medidas saneadoras.	Alto percentual de recursos livres do PAP (41,26%).	A Agevap deve aperfeiçoar os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução dos programas do PAP, de forma a: a) identificar tempestivamente os desvios; b) elaborar plano de melhoria de gestão, voltado ao tratamento dos desvios identificados; c) monitorar a execução do plano de melhoria de gestão. (1002534)	Gerências CEIVAP e Estratégica	31/12/2021	1	28/12/2021
Nº RECOMENDAÇÕES MONITORADAS PELA AUDITORIA INTERNA DA ANA NO PERÍODO							15
Nº RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA NO PERÍODO							15
ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUD – EXERCÍCIO 2021							100%



PROGRAMA DE TRABALHO



5. PROGRAMA DE TRABALHO

Os indicadores constantes do Programa de Trabalho, bem como a pontuação obtida pela AGEVAP são apresentados nas tabelas a seguir:

Tabela 9 – Indicadores

INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
INDICADOR 1 Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades	$(\text{N}^\circ \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}) / (\text{N}^\circ \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}) \times 100$
INDICADOR 2 Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP	$(\text{N}^\circ \text{ de encaminhamentos atendidos no período}) / (\text{N}^\circ \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}) \times 100$
INDICADOR 3 Índice de execução física de ações prioritizadas pelo CEIVAP	Matriz com ações prioritizadas e metas aprovada pelo CBH
INDICADOR 4 Índice de desembolso em ações finalísticas	$(\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}) / (\text{Valor disponível no período}) \times 100$
INDICADOR 5 Índice de desembolso total	$(\text{Valor total desembolsado no período}) / (\text{Valor disponível no período}) \times 100$
INDICADOR 6 Taxa de administração real da Entidade Delegatária	$(\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}) / (\text{Valor total desembolsado no período}) \times 100$
INDICADOR 7 Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA	$(\text{N}^\circ \text{ recomendações implementadas pela entidade delegatária no período}) / (\text{N}^\circ \text{ recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA no período}) \times 100$

INDICADOR 1 – Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades

Tabela 10 – Indicador 1

AVALIAÇÃO		PESO	NOTA FINAL
		1	
2021	META	100%	10
	RESULTADO	105%	
	NOTA	10	
FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS			
Entre 90% e 110% = Pontuação Máxima			
< 90% ou > 110% = Pontuação Linear Decrescente			
NP = N° de eventos realizados / N° eventos previstos * 100			
NF = (NP * PESO)			

INDICADOR 2 – Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados

Tabela 11 – Indicador 2

AVALIAÇÃO		PESO	NOTA FINAL
		1	
2021	META	80%	10
	RESULTADO	98,8%	
	NOTA	10	
FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS			
NP = N° de encaminhamentos atendidos / N° encaminhamentos solicitados * 100			
NF = (NP * PESO)			

INDICADOR 3 – Índice de execução física de ações priorizadas pelo CEIVAP

Tabela 12 – Indicador 3

AVALIAÇÃO		PESO	NOTA FINAL
		1	
2021	META	100%	10
	RESULTADO	100%	
	NOTA	10	
FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS			
NP = Documento formal resultante da plenária do CEIVAP			
NF = (NP * PESO)			



INDICADOR 4 – Índice de desembolso em ações finalísticas

Tabela 13 – Indicador 4

AVALIAÇÃO		PESO	NOTA FINAL
		2	
2021	META	25%	10
	RESULTADO	32,06%	
	NOTA	10	
FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS			
NP = Valor desembolsado finalístico / Valor disponível no período * 100			
NF = (NP * PESO)			

INDICADOR 5 – Índice de desembolso total

Tabela 14 – Indicador 5

AVALIAÇÃO		PESO	NOTA FINAL
		2	
2021	META	30%	10
	RESULTADO	33,09%	
	NOTA	10	
FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS			
NP = Valor total desembolsado / Valor disponível no período * 100			
NF = (NP * PESO)			

INDICADOR 6 – Taxa de administração real da AGEVAP

Tabela 15 – Indicador 6

AVALIAÇÃO		PESO	NOTA FINAL
		2	
2021	META	7,5%	10
	RESULTADO	3%	
	NOTA	10	
FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS			
NP = Gastos com custeio administrativo ≤ 7,5% do valor total arrecadado + rendimentos			
NF = (NP * PESO)			



INDICADOR 7 – Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA

Tabela 16 – Indicador 7

AVALIAÇÃO		PESO	NOTA FINAL
		1	
2021	META	100%	10
	RESULTADO	100%	
	NOTA	10	
FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS NOTAS			
NP = N ^o recomendações implementadas no período / N ^o de recomendações monitoradas pela Auditoria * 100			
NF = (NP * PESO)			

RESULTADO FINAL – 2021

A AGEVAP obteve a Nota Geral 10 para o ano de 2021, alcançando consequentemente o conceito ÓTIMO.

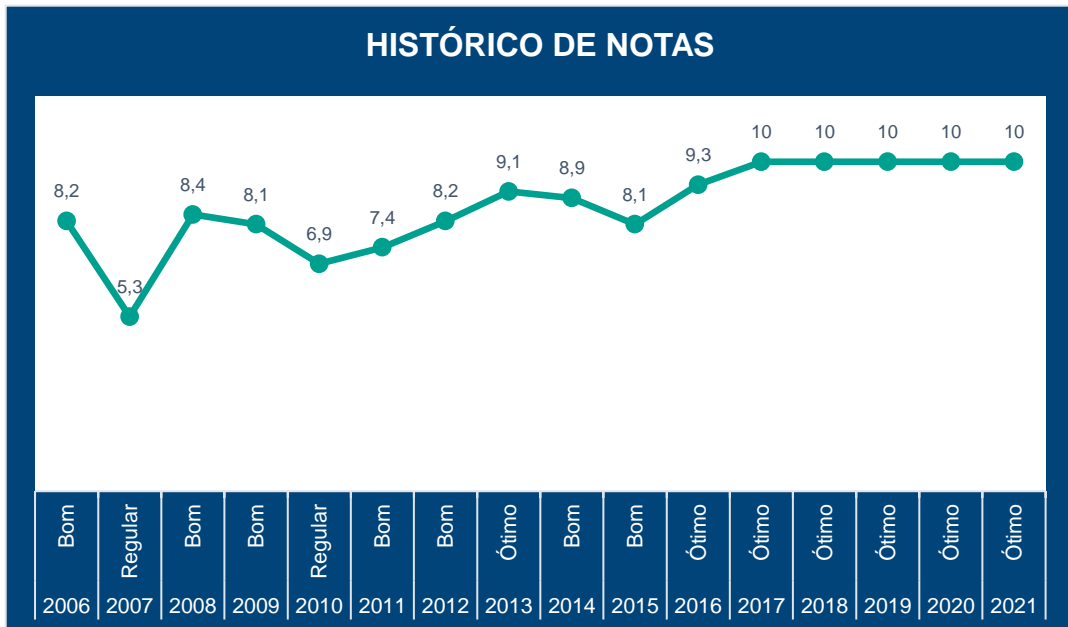
Tabela 17 – Planilha de Avaliação com Resultado Final

PLANILHA DE AVALIAÇÃO – 2021							
INDICADORES	PESO	NOTA FINAL	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	FÓRMULA DE CÁLCULO		
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades	1	10	10	ÓTIMO	NOTA GERAL =	
2	Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP	1	10			$\sum NF * PESO / \sum PESO$	
3	Índice de execução física de ações priorizadas pelo CEIVAP	1	10			CONCEITOS	
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2	10			ÓTIMO NG ≥ 9	BOM 7 ≤ NG < 9
5	Índice de desembolso total	2	10			REGULAR 5 ≤ NG < 7	INSATISFATÓRIO NG < 5
6	Taxa de administração real da Entidade Delegatária	2	10				
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA	1	10				



No histórico de notas da **Figura 14** abaixo, pode ser observado, que a AGEVAP vem mantendo a alternância entre os conceitos bom e ótimo com exceção dos anos de 2007 e 2010.

Figura 3 – Histórico de Notas



RECEBIMENTO DE RECURSOS



6. RECEBIMENTO DE RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

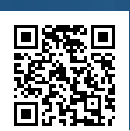
Em atendimento à Lei Federal nº 10.881/04, a Agência Nacional de Águas – ANA arrecada os recursos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul e os repassa à AGEVAP, enquanto Entidade Delegatária das funções de Agência de Água do CEIVAP.

O valor total repassado à AGEVAP em 2021, foi de R\$ 26.951.164,24 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme apresentado na Tabela 18 abaixo.

Tabela 18 – Recebimento de Recursos no Período da Avaliação (2021)

Mês	Repasse ANA x AGEVAP
Janeiro	5.161.545,69
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maiο	-
Junho	1.155.657,11
Julho	3.808.735,53
Agosto	2.912.958,97
Setembro	3.509.144,34
Outubro	3.411.018,07
Novembro	1.630.714,98
Dezembro	5.361.389,55
Total:	26.951.164,24

TCU



7. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO TCU NO EXERCÍCIO

Em cumprimento ao disposto na Portaria TCU nº 90/2014, apresentamos os quadros pertinentes ao ano de 2021 da AGEVAP.

Quadro B.60.2.1 – Relação de membros do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração							
Representação	Nome	CPF	Órgão que Representa	Ato de Designação	Período de Exercício		
					Início	Fim	Renúncia/ Desligamento
Conselho de Administração	Jaime Teixeira Azulay	249.472.457-00	Art. 17. O Conselho de Administração será composto por cinco membros, pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral, dentre Associados ou não.	2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da AGEVAP - 06/11/2019	06/11/2019	06/11/2023	-
	Adelfran Lacerda de Matos	569.835.227-53		2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da AGEVAP - 05/12/2018	05/12/2018	05/12/2022	-
	Nazem Nascimento	740.785.858-68		2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da AGEVAP - 05/12/2018	10/01/2019	05/12/2022	-
	Luiz Mário de Azevedo Concebida	189.221.987-53		2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da AGEVAP - 06/11/2019	06/11/2019	06/11/2023	-
	Dirceu Miguel Brandão Falce	180.982.666-72		2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral da AGEVAP - 06/10/2021	02/12/2021	18/02/2024	-
Quantidade de Reuniões do Conselho no exercício				Ordinárias	2		
				Extraordinárias	8		

Observações:

De acordo com o Estatuto Social da AGEVAP (10ª alteração), os membros do Conselho de Administração são eleitos, conforme o artigo abaixo:

Art. 17. O Conselho de Administração será composto por cinco membros, pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral, dentre Associados ou não.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de quatro anos admitida a reeleição.

§ 2º. Os membros, pessoas físicas, do Conselho de Administração não poderão estar profissional ou financeiramente vinculados, direta ou indiretamente, a órgão ou entidade pública, da União ou dos Estados, que possam celebrar com a ASSOCIAÇÃO acordos de qualquer natureza com a finalidade de delegar-lhe ou atribuir-lhe funções de agência de água ou de bacia hidrográfica.

§ 3º. O Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO definirá o perfil profissional do candidato a membro do Conselho de Administração devendo, obrigatoriamente, contemplar exigência mínima com relação a competências e experiências para as atribuições a serem desempenhadas.

a) O candidato indicado não poderá ser representante de entidade em colegiados de Comitês de Bacia Hidrográfica para os quais a ASSOCIAÇÃO exerça as funções de agência de águas ou de bacia hidrográfica.

b) O Conselheiro Administrativo eleito não poderá ser, a qualquer tempo, representante de entidade em colegiados de Comitês de Bacia Hidrográfica para os quais a ASSOCIAÇÃO exerça as funções de agência de águas ou de bacia hidrográfica.

Fonte: AGEVAP

Quadro B.60.2.2 – Informações sobre o custo de participação dos membros nas reuniões

Nome do Conselheiro	Reuniões	Nº de Reuniões de que o Conselheiro participou no Exercício 2021	Nº de Reuniões de que o Conselheiro participou no Exercício 2020	Nº de Reuniões de que o Conselheiro participou no Exercício 2019	Ajuda de Custo (R\$ 1,00)		
					2021	2020	2019
Jaime Teixeira Azulay ⁽²⁾	Conselho de Administração	10	7	7	R\$ 2.179,24	R\$ 4.526,26	R\$ -
	Assembleia Geral	2	4	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adelfran Lacerda de Matos ^{(1) (3)}	Conselho de Administração	10	7	10	R\$ 1.716,34	R\$ 5.757,36	R\$ 3.001,21
	Assembleia Geral	2	4	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Nazem Nascimento ⁽⁴⁾	Conselho de Administração	10	7	5	R\$ 214,01	R\$ 1.338,91	R\$ -
	Assembleia Geral	2	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Luiz Mário de Azevedo Concebida ⁽⁵⁾	Conselho de Administração	10	7	1	R\$ 195,58	R\$ 2.757,36	R\$ -
	Assembleia Geral	2	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dirceu Miguel Brandão Falce ⁽⁶⁾	Conselho de Administração	1	0	0	R\$ 1.440,00	R\$ -	R\$ -
	Assembleia Geral	-	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
César Augusto de Oliveira Lima ⁽⁷⁾	Conselho de Administração	-	7	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Assembleia Geral	-	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total					R\$ 5.745,17	R\$ 14.379,89	R\$ 3.001,21

Observações:

No ano de 2021, as reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral foram realizadas de forma híbrida (presencial e por videoconferência).

⁽¹⁾ O pagamento das despesas dos conselheiros são realizadas através de rateio entre os Contratos de Gestão. No ano de 2019 somente o Conselheiro Adelfran Lacerda de Matos recebeu ajuda de custos através do Contrato de Gestão AGEVAP-ANA n.º 014/2004. As despesas com hospedagem são realizadas através de contrato, também rateadas com todos os Contratos de Gestão.

⁽²⁾ O Conselheiro Jaime Teixeira Azulay iniciou o mandato no Conselho de Administração em 03/10/2015, sendo reeleito em 06/11/2019.

⁽³⁾ O Conselheiro Adelfran Lacerda de Matos é membro do Conselho de Administração desde 10/10/2017, sendo reeleito em 05/12/2018.

⁽⁴⁾ O Conselheiro Nazem Nascimento é membro do Conselho de Administração desde 10/01/2019.

⁽⁵⁾ O Conselheiro Luiz Mário de Azevedo Concebida é membro do Conselho de Administração desde 06/11/2019.

⁽⁶⁾ O Conselheiro César Augusto de Oliveira Lima é membro do Conselho de Administração desde 18/02/2020, solicitando desligamento em 15/12/2020.

⁽⁷⁾ O Conselheiro Dirceu Miguel Brandão Falce é membro do Conselho de Administração desde 02/12/2021.



De acordo com o Regimento Interno da AGEVAP, os membros do Conselho de Administração são reembolsados, conforme o artigo abaixo:

Art. 19. Os membros do Conselho de Administração perceberão jeton pela efetiva participação nas reuniões do Conselho, no valor fixado pela Assembleia Geral e observado o seguinte:

I – o jeton será pago por efetiva participação de reunião do Conselho de Administração; **"O pagamento de jeton aos conselheiros está suspenso desde 2013".**

II – o presidente do Conselho de Administração fará jus ao recebimento de jeton quando efetivamente presidir a reunião da Assembleia Geral;

III – o jeton não caracteriza qualquer forma de remuneração assalariada de prestação vinculada de serviços, conseqüentemente, não se aplica, direta ou subsidiariamente, qualquer disposição referente à disciplina remuneratória da legislação trabalhista, e nem são eles devidos a título de "férias", "gratificação natalina" ou qualquer ocorrência similar;

IV – os membros do Conselho de Administração serão reembolsados por custos de transporte, alimentação e hospedagem, quando devidamente convocados para reuniões, como com a Diretoria-Executiva da AGEVAP segundo a Norma Interna da AGEVAP aplicada a seus empregados; **"Os conselheiros fazem jus ao reembolso de despesas, conforme Artigo 19, item IV do Regimento Interno".**

V – os valores do jeton serão definidos anualmente em Reunião Ordinária da Assembleia Geral a ser realizada até o final de março de cada ano anterior ao exercício financeiro, por força do item 2, da alínea a, do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 13 do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO.

Fonte: AGEVAP - Valores utilizados do CG ANA.

Quadro B.60.4 – Relação dos Dirigentes da Entidade Contratada por meio de Contrato de Gestão

Identificação da Entidade Contratada				
Nome	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP			
CNPJ	05.422.000/0001-01			
Relação dos Dirigentes da Entidade Contratada				
Nome	Qualificação	Ato de Designação	Período de Exercício	
			Início	Fim
André Luís de Paula Marques (1) (2)	Diretor Presidente AGEVAP	Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 05/08/2013 e Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 09/12/2020	07/01/2021	-
André Luís de Paula Marques (1) (2)	Diretor Presidente - Unidade Resende	Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 05/08/2013 e Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 09/12/2020	02/09/2013	06/01/2021
André Luís de Paula Marques (1) (2)	Diretor Executivo - Unidade Governador Valadares (interino)	Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 09/12/2020	07/01/2021	-
César Augusto Abreu de Oliveira Lima ⁽¹⁾	Controlador	Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 18/03/2021	15/03/2021	-
Fernanda Valadão Scudino ⁽¹⁾	Diretoria Executiva - Unidade Resende	Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 09/12/2020	07/01/2021	-

Rafael Cardoso Welter ⁽¹⁾	Assessor - Unidade Resende	Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 18/03/2021	22/02/2021	-
Juliana Gonçalves Fernandes ⁽³⁾	Diretora de Recursos Hídricos/Diretora de Contratos de Gestão Guandu/CBHs ⁽²⁾	Resolução CA-AGEVAP n.º 98/2015 - 21/10/2015 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 09/12/2020.	03/11/2015	13/01/2021
José Eduardo Oliveira de Almeida ⁽⁴⁾	Diretor Administrativo-financeiro	Resolução CA-AGEVAP n.º 145/2019 - 10/07/2019 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 09/12/2020.	06/08/2019	13/01/2021

Quadro B.60.5 – Demonstrativo da remuneração do pessoal da entidade Signatária do Contrato de Gestão

Identificação da Entidade Contratada						
Nome	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul					
CNPJ	05.422.000/0001-01					
Valor Total para a Execução do Contrato no Exercício (R\$ 1,00)	Exercício 2021 ⁽¹⁾		20.951.164,24			
	Exercício 2020 ⁽¹⁾		16.489.958,95			
Quadro de Pessoal versus Remuneração Paga ⁽²⁾						
Exercícios	Dirigentes ⁽³⁾		Empregados ⁽⁴⁾		Outros ⁽⁵⁾	
	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)
2021	6	855.805,29	74	7.179.478,20	7	291.927,10
2020	3	825.401,71	71	7.138.656,10	3	31.445,04

Observação: A AGEVAP, Entidade Signatária, atualmente, possui, em condições operacionais, 06 (seis) Contratos de Gestão: CG ANA/CEIVAP n.º 027/2020, CG INEA CBH's n.º 001/2010, CG INEA Guandu-BIG n.º 003/2010, CG INEA BG n.º 002/2017, CG IGAM PS1 n.º 002/2019 e CG IGAM PS2 n.º 002/2019, além do Contrato de Gestão firmado com CBH Rio Doce n.º 034/2020.

⁽¹⁾ Valor Total (custeio + investimentos) para a execução do Contrato de Gestão no Exercício de 2021.

⁽¹⁾ Valor Total (custeio + investimentos) para a execução do Contrato de Gestão no Exercício de 2020.

⁽²⁾ A remuneração dos empregados contempla os salários, encargos trabalhistas e benefícios.

⁽²⁾ A remuneração e as atividades da entidade são diferenciadas em atividade meio, estas são rateadas por todos os Contratos de Gestão e atividade finalística custeada por Contrato de Gestão específico.

⁽³⁾ Situação da Diretoria Executiva da AGEVAP em 31/12/2021:

Diretor Presidente (1) - Conforme Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 05/08/2013 e Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 09/12/2020

Diretor Executivo - Unidade Resende (1) - Conforme Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 09/12/2020. Admissão em 07/01/2021.

Controlador (1) - Conforme Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 18/03/2021. Admissão em 15/03/2021.

Assessor - Unidade Resende (1) - Conforme Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 18/03/2021. Admissão em 22/02/2021.

Diretor de Contratos de Gestão (1) - Conforme Resolução CA-AGEVAP n.º 98/2015 - 21/10/2015 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 09/12/2020. Destituída do cargo em 13/01/2021.

Diretor Administrativo-financeiro (1) - Conforme Resolução CA-AGEVAP n.º 145/2019 - 10/07/2019 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 09/12/2020. Demitido em 13/01/2021, de acordo com a Carta n.º 011/2021/DI-AGEVAP de 11/01/2021.

As remunerações do Diretor Presidente e do Controlador são pagas conforme Norma Interna n.º 1589/2021 de 04/05/2021, rateadas conforme QUADRO 2 abaixo.

⁽⁴⁾ Até 03/2018 a remuneração dos empregados era calculada considerando recursos de 5 (cinco) Contratos de Gestão e a partir de 04/2018, a remuneração dos empregados passou a ser paga através dos 6 (seis) Contratos de Gestão, conforme QUADRO 01 abaixo.

⁽⁴⁾ A partir de 04/2019, houve alteração no percentual de rateio por Contrato de Gestão e a remuneração dos empregados passou a ser paga através dos 6 (seis) Contratos de Gestão, conforme percentuais informados no QUADRO 01. As remunerações do Diretor Presidente e do Controlador são pagas conforme Norma Interna n.º 1589/2021 de 04/05/2021, rateadas conforme QUADRO 2 abaixo.

⁽⁵⁾ Os empregados computados em "Outros" são os empregados do Quadro de Pessoal da Entidade Signatária desligados, totalizando 7 (sete) empregados, sendo que 1 (hum) empregado que recebia remuneração com recursos do CG INEA CBH'S n.º 01/2010, 1 (hum) empregado que recebia remuneração com recursos do CG INEA CBH's n.º 02/2017, 4 (quatro) empregados que recebiam remuneração com recursos do CG INEA GUANDU-BIG n.º 03/2010 e 1 (hum) empregado que recebia remuneração através de rateio dos 6 (seis) Contratos de Gestão.

QUADRO 01 - Rateio da Remuneração dos Empregados	
Contrato de Gestão	abr/19
	%
ANA-CEIVAP 027/2020	30,00%
Transposição 81/2010	28,40%
INEA GUANDU-BIG 003/2010	31,40%
INEA BG 002/2017	8,20%
IGAM PS1 001/2019	1,00%
IGAM PS2 002/2019	1,00%

QUADRO 02 - Rateio da Remuneração dos Membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente e Controlador)		
Contrato de Gestão	04/05/2021	
	%	% Total
ANA-CEIVAP 27/2020	21,00%	70,00%
INEA CBH'S 001/2010 e TA	20,00%	
INEA GUANDU-BIG 003/2010	22,00%	
INEA BG 002/2017	6,00%	
IGAM PS1 001/2019	0,50%	
IGAM PS2 002/2019	0,50%	
ANA-CBH Doce 34/2020	30,00%	30,00%

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PESSOAL REMUNERADO PELO CONTRATO DE GESTÃO ANA 027/2020

Identificação da Entidade Contratada

Nome	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul					
CNPJ	05.422.000/0001-01					
Valor Total para a Execução do Contrato no Exercício (R\$ 1,00)	Exercício 2021 ⁽¹⁾		20.951.164,24			
	Exercício 2020 ⁽¹⁾		16.489.958,95			
Quadro de Pessoal versus Remuneração Paga ⁽²⁾						
Exercícios	Dirigentes ⁽³⁾		Empregados ⁽⁴⁾		Outros ⁽⁵⁾	
	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)	Qtde	Remuneração Total (R\$ 1,00)
2021	6	453.152,92	14	428.410,52	2	30.321,40
2020	3	348.161,31	18	784.045,62	0	-

⁽¹⁾ Valor Total (custeio + investimentos) para a execução do Contrato de Gestão no Exercício de 2021.

⁽¹⁾ Valor Total (custeio + investimentos) para a execução do Contrato de Gestão no Exercício de 2020.

⁽²⁾ A remuneração dos empregados contempla os salários, encargos trabalhistas e benefícios.

⁽²⁾ A remuneração e as atividades da entidade são diferenciadas em atividade meio, estas são rateadas por todos os Contratos de Gestão e atividade finalística custeada por Contrato de Gestão específico.

⁽³⁾ Situação da Diretoria Executiva da AGEVAP em 31/12/2021:

Diretor Presidente (1) - Conforme Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 05/08/2013 e Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 09/12/2020.

Diretor Executivo - Unidade Resende (1) - Conforme Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - 09/12/2020. Admissão em 07/01/2021.

Controlador (1) - Conforme Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 18/03/2021. Admissão em 15/03/2021.

Assessor - Unidade Resende (1) - Conforme Resolução CA n.º 165/2020 - 09/12/2020 e Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - 18/03/2021. Admissão em 22/02/2021.

Diretor de Contratos de Gestão (1) - Conforme Resolução CA-AGEVAP n.º 98/2015 - 21/10/2015 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 09/12/2020. Destituída do cargo em 13/01/2021.

Diretor Administrativo-financeiro (1) - Conforme Resolução CA-AGEVAP n.º 145/2019 - 10/07/2019 e Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 09/12/2020. Demitido em 13/01/2021, de acordo com a Carta n.º 011/2021/DI-AGEVAP de 11/01/2021.

As remunerações do Diretor Presidente e do Controlador são pagas conforme Norma Interna n.º 1589/2021 de 04/05/2021, rateadas conforme QUADRO 2 abaixo.

⁽⁴⁾ No exercício de 2021, 18 (dezoito) empregados foram pagos com recursos de todos os contratos de gestão, em caráter de rateio.

⁽⁴⁾ A partir de 04/2019 houve alteração no percentual de rateio por Contrato de Gestão e a remuneração dos empregados passou a ser paga através dos 6 (seis) Contratos de Gestão, conforme percentuais informados no QUADRO 01. As remunerações do Diretor Presidente e do Controlador são pagas conforme Norma Interna n.º 1589/2021 de 04/05/2021, rateadas conforme QUADRO 2 abaixo.

⁽⁵⁾ Os empregados computados em "Outros" são os empregados do Quadro de Pessoal da Entidade Signatária desligados. Não houve desligamento de pessoal vinculado somente ao CG ANA-CEIVAP.

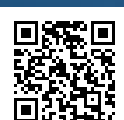
QUADRO 01 - Rateio da Remuneração dos Empregados	
Contrato de Gestão	abr/19
	%
ANA-CEIVAP 027/2020	30,00%
INEA CBH'S 001/2010 e TA Transposição 81/2010	28,40%
INEA GUANDU-BIG 003/2010	31,40%
INEA BG 002/2017	8,20%
IGAM PS1 001/2019	1,00%
IGAM PS2 002/2019	1,00%

QUADRO 02 - Rateio da Remuneração dos Membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente e Controlador)		
Contrato de Gestão	04/05/2021	
	%	% Total
ANA-CEIVAP 27/2020	21,00%	70,00%
Transposição 81/2010	20,00%	
INEA GUANDU-BIG 003/2010	22,00%	
INEA BG 002/2017	6,00%	
IGAM PS1 001/2019	0,50%	
IGAM PS2 002/2019	0,50%	
ANA-CBH Doce 34/2020	30,00%	30,00%

Fonte: (Gerência Administrativa)



OUTRAS INFORMAÇÕES SBRE A GESTÃO



8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO 2021

Em 2021 a AGEVAP e o CEIVAP deram continuidade em suas atividades, superando todas as adversidades impostas pela pandemia do coronavírus. As reuniões permaneceram sendo realizadas de forma remota, respeitando as medidas de segurança adotadas para realização de reuniões e eventos do Comitê.

Apesar dos desafios, o ano de 2021 foi um ano de grandes conquistas tanto para o Comitê quanto para a sua Secretaria Executiva e que será marcado em suas histórias.

No ano em que o CEIVAP completou 25 anos de criação, foi aprovada a revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e dos Planos de Recursos Hídricos das suas Bacias Afluentes. A AGEVAP participou dessa construção conjunta ao longo dos últimos anos e que envolveu a participação do CEIVAP, da Agência Nacional de Águas e Saneamento, dos órgãos gestores estaduais de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Comitês de Bacias Afluentes do Paraíba do Sul. O Plano de Recursos Hídricos garantirá a integração dos instrumentos de planejamento e o fortalecimento da gestão participativa, norteando as ações do Comitê.

Em 2021, foi lançada a quarta edição do Programa de Tratamento de Águas Residuárias (PROTRATAR IV) com a previsão de aplicação de aproximadamente 40 milhões de reais em projetos de esgotamento sanitário para os sete municípios habilitados no edital e que beneficiará mais de 25 mil pessoas. O Programa prevê o aporte de recursos ou financiamento para a implantação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios e em sistemas privados de tratamento de águas residuárias mantidos por empresas localizadas na bacia do rio Paraíba do Sul e alguns municípios contemplados em fases anteriores já estão com obras em andamento. O PROTRATAR, desde 2018, tornou-se um programa perene no CEIVAP, tendo em vista a importância de se reduzir



os níveis de poluição hídrica observados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

No intuito de divulgar o PROTRATAR e sanar possíveis dúvidas dos municípios da bacia que desejassem se inscrever no edital, foi realizado entre os dias 8 a 9 de abril, para os municípios pertencentes à bacia dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, um evento para apresentação de Programa.

Um grande destaque de 2021 foi o lançamento do 1º PRISMA (Projeto Participativo de Incremento de Serviços Ambientais na Microbacia Alvo) (PRISMA) realizado em Barracão de Mendes, em Nova Friburgo/RJ, no âmbito do Programa de Investimento em Serviços Ambientais para Conservação e Recuperação de Mananciais. O Programa tem como objetivo proteger, manter, recuperar, expandir e/ou assegurar a oferta de serviços ecossistêmicos que contribuem para a manutenção da qualidade e regulação da disponibilidade da água de mananciais estratégicos para os Comitês de Bacia Hidrográfica afluentes do rio Paraíba do Sul. Além disso, o programa é uma ação precursora com grande impacto na revitalização da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul e que será executado em ciclos contínuos com duração de cinco anos cada.

Outro destaque foram os Seminários Regionais do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul, realizados por videoconferência entre os dias 15 e 16 de abril, para apresentação da Consolidação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e dos Planos de Recursos Hídricos das suas Bacias Afluentes.

O ano de 2021 também foi marcado pela realização do Processo Eleitoral do CEIVAP para o quadriênio 2021/2025 a fim de possibilitar o preenchimento da composição do Comitê, com o apoio da Secretaria Executiva do CEIVAP. Para definição dos representantes das Prefeituras e Associações de Municípios, Usuários de Recursos Hídricos e das



Organizações Civas dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, foram realizados entre os dias 19 e 21 de outubro, os Fóruns Eleitorais Estaduais.

Na 2ª Reunião Ordinária do Comitê, que ocorreu em 25 de novembro de 2021 foi realizada a posse de seus novos membros para o quadriênio 2021/2025, e elegeu sua nova diretoria, que atuará no período de 2021 a 2023. A nova diretoria é composta por Marília Carvalho de Melo, representante do Poder Público de Minas Gerais, como presidente; Luiz Roberto Barretti, representante do segmento Sociedade Civil de São Paulo, como vice-presidente; e João Gomes de Siqueira, representante do segmento Usuários do Rio de Janeiro, como secretário do Comitê.

Também foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Comitê, após sua reformulação, o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para 2022-2025. O PAP foi elaborado considerando a finalização da revisão do PIRH/PS e de acordo com as premissas elencadas no novo contrato de gestão. Já o Plano de Execução Orçamentária Anual – POA também foi aprovado para o mesmo período e trará a estimativa anual dos recursos arrecadados com base nos limites legais estabelecidos para os seus custos administrativos.

Na mesma reunião foi aprovado o programa piloto de tratamento de esgotos em pequenas comunidades por sistemas compactos/modulares do CEIVAP que tem como objetivo o aporte de recursos para estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes, para investimento em projetos piloto de tratamento de esgotos em pequenas comunidades por sistemas compactos/modulares nos municípios da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Um grande desafio para o ano de 2021 foi o novo Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, com a anuência do CEIVAP. O novo documento foi reformulado trazendo os ajustes e modernização em suas metas. Para atendimento às metas previstas no contrato, a entidade

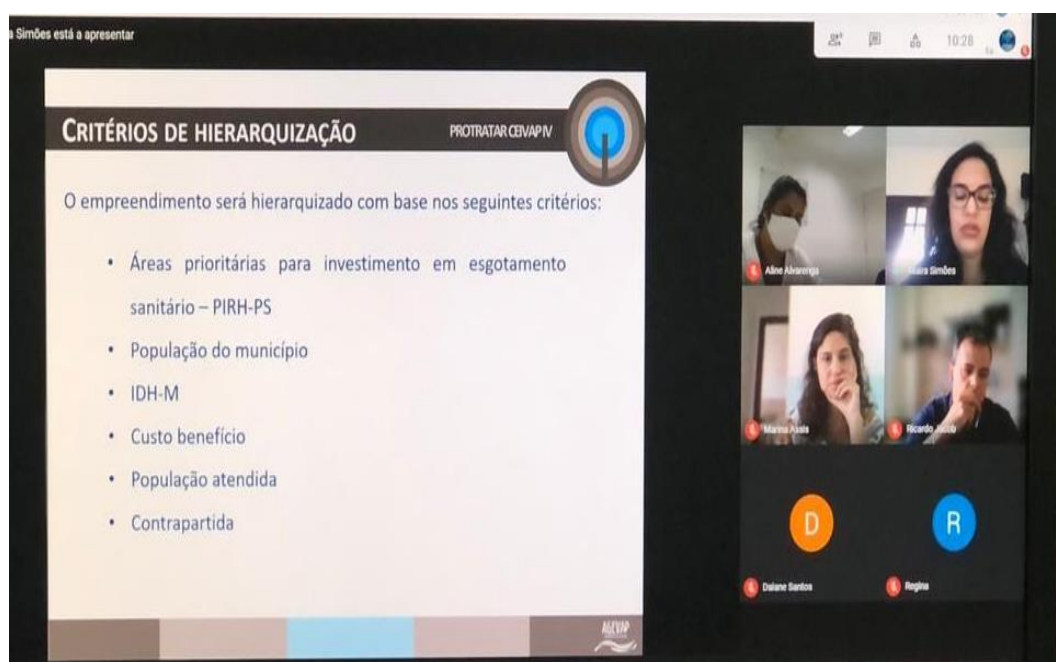


delegatária tem conseguido realizar as mudanças necessárias para melhoria no seu desempenho, com o aprimoramento de suas atividades para atendimento às metas previstas no contrato. Cabe ressaltar que essas mudanças têm sido acompanhadas pela ANA e discutidas com outras entidades delegatárias fazendo com que o novo contrato se torne um norteador para o atendimento às metas previstas.

A AGEVAP, na função de Secretaria Executiva, apoiou o Comitê em suas atividades, na organização de eventos e reuniões, assim como a participação de eventos em que o CEIVAP foi convidado. Abaixo segue listagem de reuniões e eventos do CEIVAP, realizados por videoconferência.

- Evento de divulgação do PROTRATAR

Figura 4 – Evento de divulgação do PROTRATAR, videoconferência



- Seminários PIRH - Apresentação da Consolidação do Plano

Figura 5 – Seminários Regionais do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul, videoconferência



- Lançamento do 1ª PRISMA – Programa Mananciais do CEIVAP

Figura 6 – Lançamento do 1ª PRISMA – Programa Mananciais do CEIVAP, videoconferência



- Reunião Extraordinária conjunta entre a Diretoria Colegiada, Câmara Técnica Consultiva e GTAOH do CEIVAP

Figura 7 – Reunião Extraordinária conjunta entre a Diretoria Colegiada, Câmara Técnica Consultiva e GTAOH do CEIVAP, videoconferência



- Fóruns Estaduais – Processo Eleitoral do CEIVAP para o Quadriênio 2021/2025

Figura 8 – Fórum Estadual de Minas Gerais, videoconferência

MINAS GERAIS	
Segmento: Prefeituras ou Associações de Municípios (4 titulares e 4 suplentes)	
AMPAR	PREENCHIDO
Prefeitura de Rodeiro	
Prefeitura de Astolfo Dutra	
Prefeitura de Bicas	
Prefeitura de Goianá	
Prefeitura de Visconde do Rio Branco	
Prefeitura de São Sebastião da Vargem Alegre	
Prefeitura de Além Paraíba	
Prefeitura de Muriaé	2 Prefeituras excedentes da região do COMPÉ
Prefeitura de Ubá	
Segmento: Usuários	
Categoria: Abastecimento Urbano (2 titulares e 2 suplentes)	
Companhia de Saneamento Municipal de Juiz Fora – CESAMA	PREENCHIDO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani – SAEG	
Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé – DEMSUR	
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	
Categoria: Irrigação e Uso Agropecuário (1 titular e 1 suplente)	

Figura 9 – Fórum Estadual de São Paulo, videoconferência



Figura 10 – Fórum Estadual do Rio de Janeiro, videoconferência



Organização de 4 (quatro reuniões do CEIVAP, sendo 2 (duas) Plenárias Ordinárias e 2 (duas) Plenárias Extraordinárias; 5 (cinco) reuniões da Câmara Técnica Consultiva, sendo 4 (quatro) ordinárias e 1 (uma) extraordinária; 8 (oito) reuniões do Grupo de Trabalho Permanente de Acompanhamento da Operação Hidráulica na Bacia do Rio Paraíba do Sul, sendo 4 (quatro) extraordinárias; 3 (três) do Grupo de Trabalho de Articulação Institucional, sendo 1 (uma) extraordinária; 5 (cinco) do Grupo de Trabalho Mananciais, sendo 1 (uma) extraordinária; 1 (uma) do Grupo de Trabalho Regimento Interno; 4 (quatro) do Grupo de Trabalho Ampliado para Acompanhamento da Revisão dos Planos de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e Bacias Afluentes; 3 (três) do Grupo de Trabalho Regularização de Vazões; 4 (quatro) do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, Mobilização e Comunicação; 4 (quatro) do Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (GTPGR) e 4 (quatro) da Comissão Especial de Articulação CEIVAP e Comitê Guandu – CEPCG.

- Reuniões da Câmara Técnica Consultiva CEIVAP

Figura 11 – Reunião CTC, videoconferência



- Reuniões GT Plano Ampliado

Figura 12 – Reunião GT Plano Ampliado, videoconferência



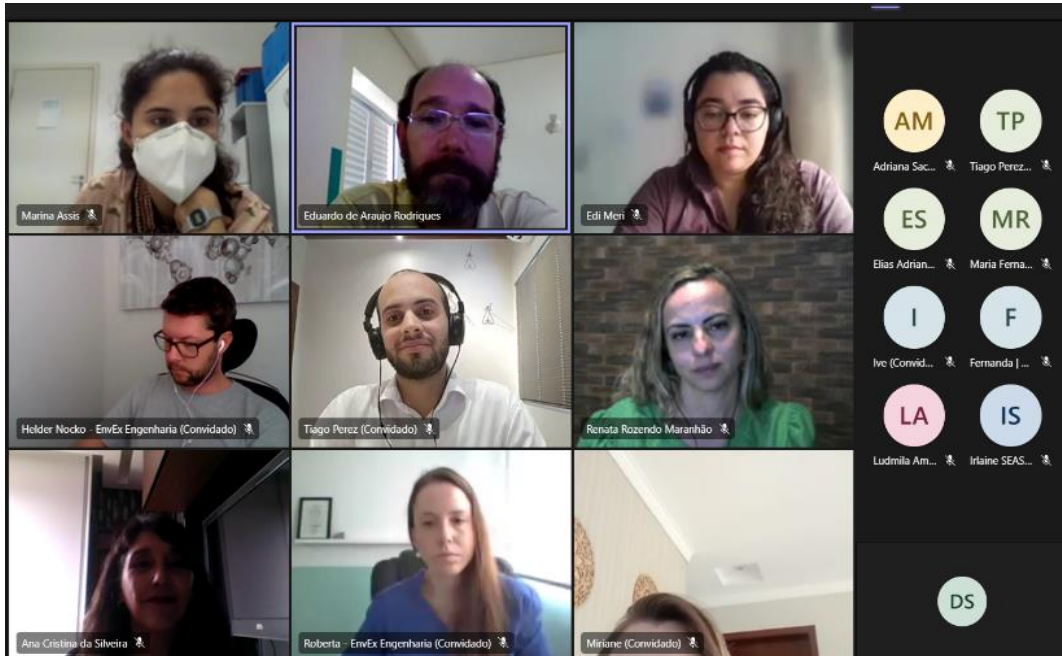
- Reuniões GTAOH

Figura 13 – Reunião GTAOH, videoconferência



- Reuniões GTEAMC

Figura 14 – Reunião GT Mananciais, videoconferência



- Reuniões GT Mananciais

Figura 15 – Reunião GT Mananciais, videoconferência



- Reuniões GTPGR

Figura 16 – Reunião GTPGR, videoconferência



- Reuniões GT Regimento Interno

Figura 17 – Reunião GT Regimento Interno, videoconferência

§ 3º Cada membro titular terá um suplente que o substituirá em caso de ausência ou impedimento eventual.

§ 4º Os membros titulares e seus respectivos suplentes dos segmentos do poder público municipal, dos usuários e das organizações civis serão, obrigatoriamente, de órgãos ou entidades distintas.

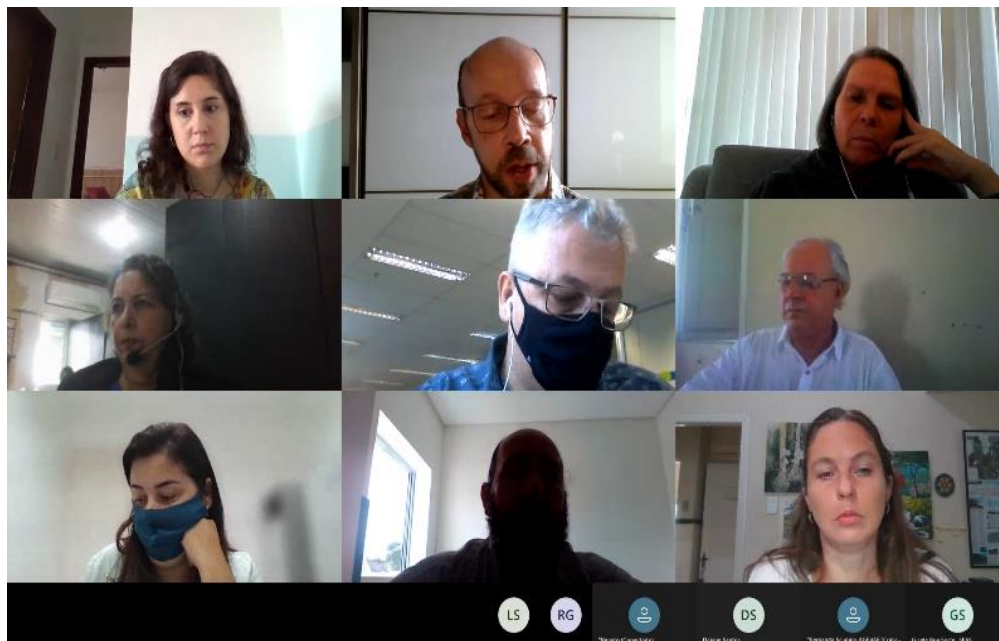
§ 5º A indicação ao CEIVAP dos representantes titulares e suplentes dos segmentos referidos no caput deste artigo, será formalizada documentalmente ao Presidente do Comitê e poderá ser alterada a qualquer momento, salvo em período sob convocação de reunião Plenária (art. 18 deste Regimento Interno), vedada a representação de mais de um órgão ou entidade por uma mesma pessoa.

§ 6º A representação na Plenária, na condição de titular ou suplente, somente será exercida pelo representante regular, indicado na forma do parágrafo 5º, não sendo permitida atuação por intermédio de procuração ou declaração antecipada de voto.

§ 7º A escolha dos representantes relacionados no parágrafo 1º, incluindo os respectivos suplentes, será realizada através de fóruns estaduais por segmento, precedidos de ampla

- Reuniões GT Articulação Institucional

Figura 18 – Reunião GTAI, videoconferência



- Reunião GT Vazões

Figura 19 – Reunião GT Vazões, videoconferência



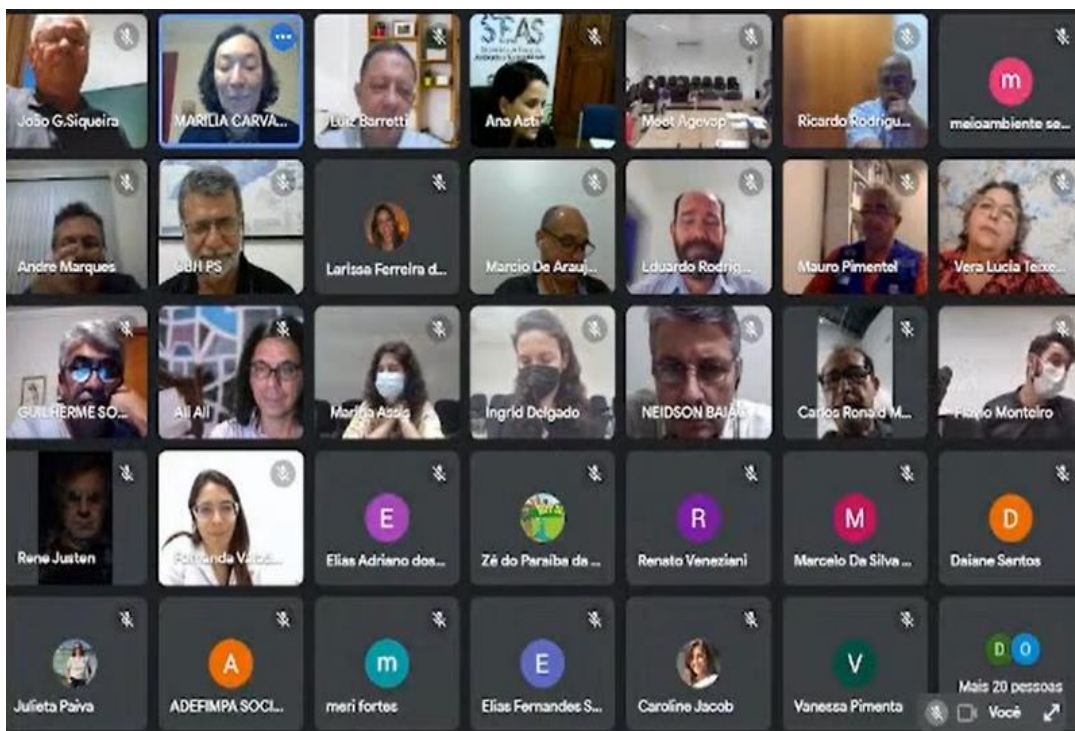
- Reunião Comissão Especial Permanente de Articulação do CEIVAP e do Comitê Guandu

Figura 20 – Reunião CEPCG, videoconferência



- Plenária CEIVAP

Figura 21 – 2ª Reunião Ordinária CEIVAP, videoconferência



Organização de 13 (treze) reuniões da AGEVAP: 2 (duas) da Assembleia Geral, sendo 2 (duas) ordinárias; 9 (nove) do Conselho de Administração, sendo 2 (duas) ordinárias e 7 (sete) extraordinárias; e 2 (duas) ordinárias do Conselho Fiscal.

- Reuniões da Assembleia Geral da AGEVAP

Figura 22 – Reunião da Assembleia Geral, Resende/RJ



- Reuniões do Conselho de Administração da AGEVAP

Figura 23 – Reunião do Conselho de Administração, Resende/RJ



- Reuniões do Conselho Fiscal da AGEVAP

Figura 24 – Reunião Fiscal, Resende/RJ



- Participação em oficinas, eventos e seminários externos, visando à divulgação das ações do Comitê, da AGEVAP e a integração entre os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Produção de Comunicações internas com notícias de interesse da bacia;
- Produção de notícias e informações para inserção nos sites CEIVAP e AGEVAP;
- Produção de vídeos e documentários com assuntos relevantes à bacia e ao Comitê.
- Produção Gráfica e Editorial para a elaboração de produtos institucionais.

Figura 25 – Boletins Informativos Impressos



Info



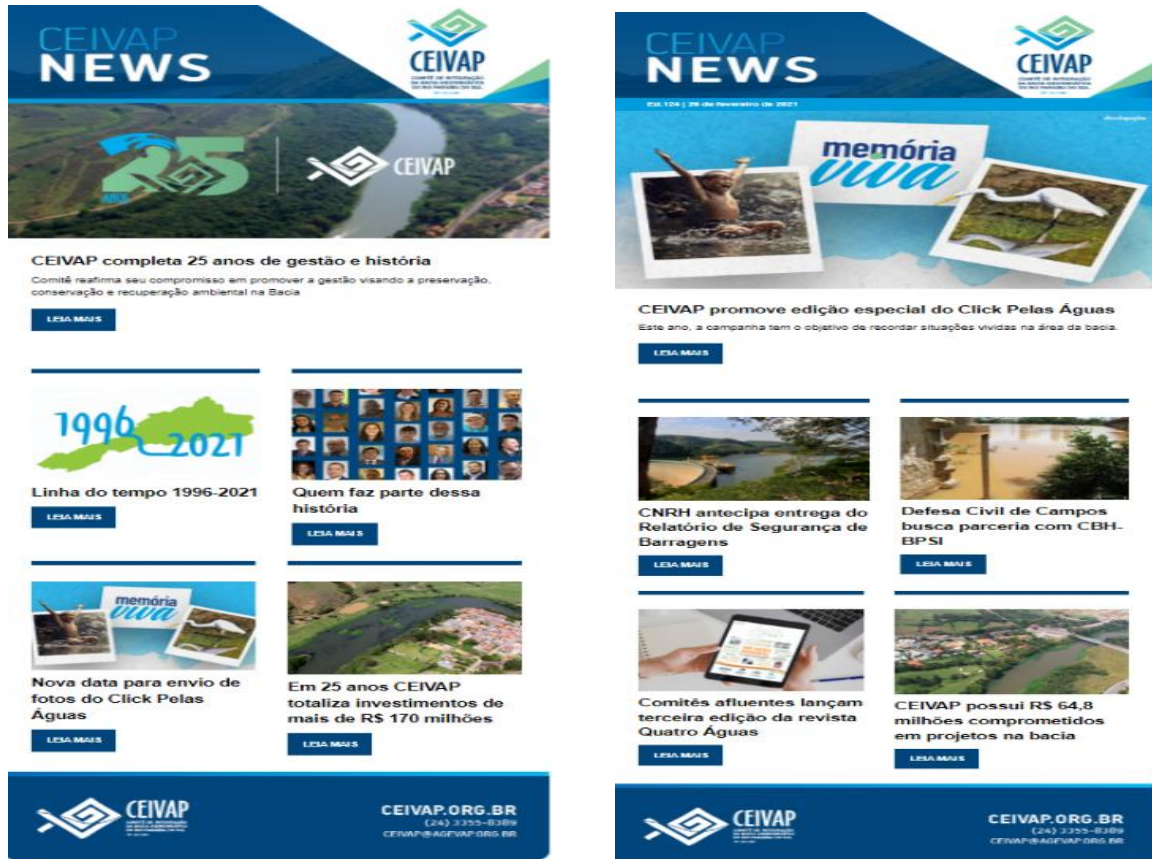


Figura 26 – Vídeos Informativos



Figura 27 – Notícias

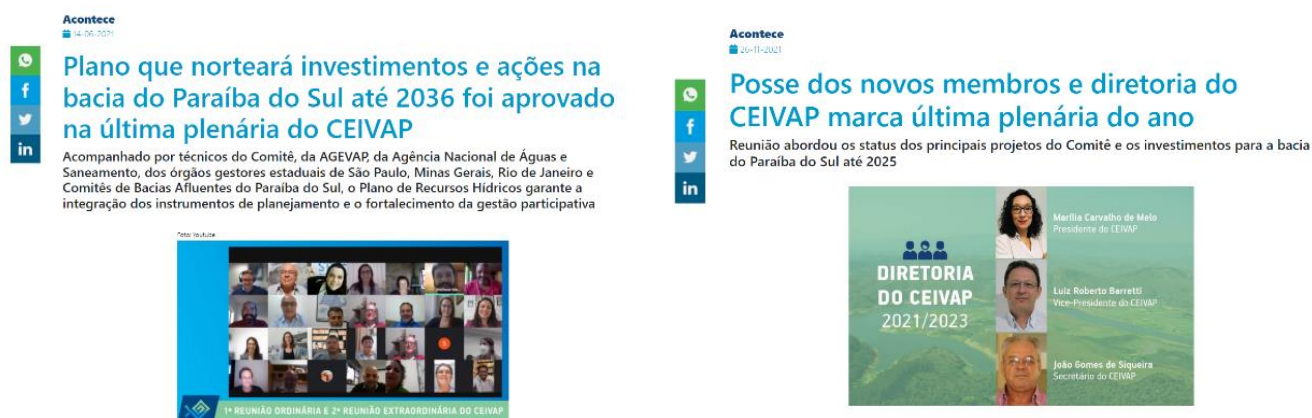
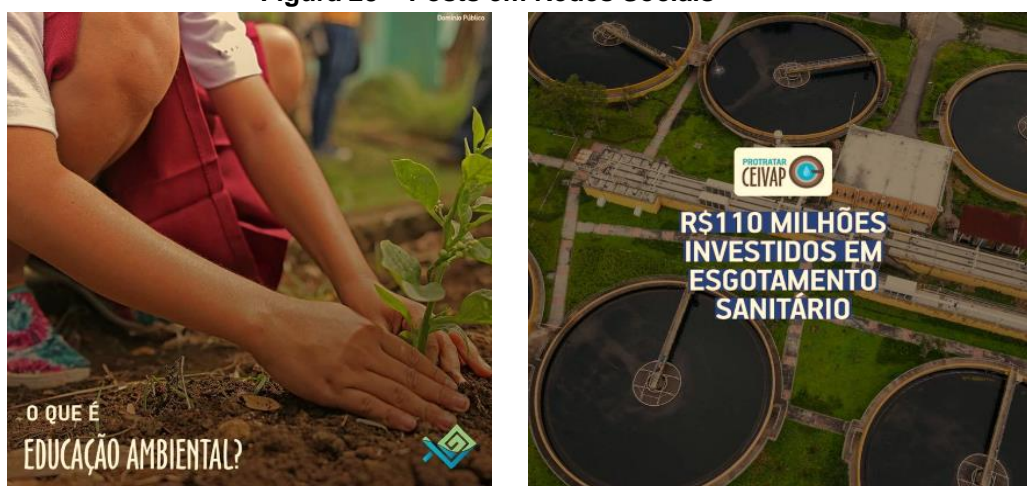


Figura 28 – Posts em Redes Sociais



- Atendimento a solicitações de diversas instituições, tais como: Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério Público, Tribunal de Contas, Ministério do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, Ministério do Trabalho, Receita Federal, Prefeituras Municipais pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, entre outras.
- Atendimento a jornalistas e pesquisadores.
- Atualização do cadastro de imprensa local, regional e nacional;
- Produção de Avisos de Pauta CEIVAP/AGEVAP enviadas à imprensa;
- Produção de fotos.

ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES 2020



9. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – 2020

A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão – CAVCG, em seu Relatório de Avaliação do exercício 2020, teceu alguns comentários em relação ao atendimento dos indicadores. Na Tabela 19 abaixo, seguem as medidas adotadas pela AGEVAP em atendimento a esses apontamentos.

Tabela 19 – Atendimento às Recomendações

ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
(RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – 2020)		
	RECOMENDAÇÕES (CACG)	AÇÕES CORRETIVAS (AGEVAP)
INDICADOR 1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
SUB INDICADOR 1A	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 1B	Não houve recomendação	-
INDICADOR 2. PLANEJAMENTO E GESTÃO		
SUB INDICADOR 2A1	<p><i>“Apesar do PAP, por definição, ter natureza plurianual, o documento elaborado atende somente ao ano de 2021. Entretanto, como o referido plano foi objeto de ampla pactuação das partes envolvidas no contrato (ED, CBH e ANA) e envolveu também partes não signatárias do contrato (CBHs estaduais), no qual resultou no endosso do Comitê por meio da DN CEIVAP 283/2020, esta comissão acata a mudança realizada, apesar da mesma ter ocorrido em pleno exercício do cumprimento da meta. Conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de gestão, estão previstos três conteúdos: Setor Policial Sul, Área Especial 5 - Quadra 3 Bloco “M” – CEP 72610-200 Telefone: (61) 2109-5400 3 I. Programas e subprogramas priorizados no período, com alcance de metas para 2020, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas; II. Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte III. Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos. No anexo I da Deliberação CEIVAP 283/20, consta que “O PAP deverá ser submetido à Plenária do CEIVAP para aprovação, cuja deliberação resultante deve conter critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados”. O fato, porém, é que os critérios de hierarquização deveriam ter sido</i></p>	<p>Na reunião realizada em 25/02/20, a AGEVAP apresentou as justificativas referentes ao atendimento dessa meta que foi aceita pela CAV</p>



	<i>estabelecidos simultaneamente quando da aprovação do PAP, o que não ocorreu!</i>	
SUB INDICADOR 2A2	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 2B1	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 2B2	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 2C1	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 2C2	<p><i>“A proposta de diretrizes para o enquadramento se encontra no documento Produto Parcial 4.2 - Diretrizes para os Instrumentos de Gestão. Nesse contexto, além do Enquadramento também foram apresentadas proposições para os demais instrumentos de gestão. Em que pese o mérito de abordar todos os instrumentos de gestão, consideramos oportuno manter o foco no objeto da análise que, no caso, são as “Diretrizes para o Enquadramento”. Portanto, sugerimos que para meta específica seja elaborado relatório também específico, acompanhado de uma síntese acerca das propostas de diretrizes para o instrumento objeto da análise”</i></p>	<p>O Produto 4.2 - Diretrizes para os Instrumentos de Gestão apresenta as diretrizes para todos os instrumentos de gestão, entretanto, como exposto no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul – PIRH-PS, a implantação do enquadramento se encontra muito incipiente na bacia, sendo assim, houve a definição que nesse produto o maior foco seriam as Diretrizes para o Enquadramento, incluindo um maior detalhamento sobre o tema com a elaboração de matrizes preliminares e reuniões específicas de discussão do Enquadramento, resultando num conteúdo muito robusto e diretrizes mais estruturadas. As próximas etapas do instrumento de Enquadramento precisaram ser redesenhadas com o comitê, para atendimento as expectativas e anseios dos membros, que definiram que iriam aguardar a conclusão da elaboração do PIRH-PS, para assim no primeiro ano de implementação do PIRH-PS retomar qualquer discussão sobre o tema, seguindo as definições do Manual Operativo do Plano – MOP. Para superar arestas e caminhar no tema, foi definido no MOP que em 2022 haverá uma capacitação realizada pelos órgãos gestores para o comitê, bem como, a apresentação de um novo termo de referência, seguindo a metodologia de realizar primeiramente a etapa técnico-propositiva, para conseguir maior participação social e discussão de definições de trechos e parâmetros mais realistas e adequados à realidade da bacia.</p>

INDICADOR 3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

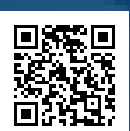
SUB INDICADOR 3A	<p>“A meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 90% de desembolso anual (referente ao Exercício de 2020). O valor alcançado foi de 119% alcançando, portanto, a meta projetada.</p> <p>Tendo em vista o fim da primeira geração de contratos da ANA junto às EDs é oportuno registrar que esta meta, de natureza finalística e menos subjetiva, deve passar a ser a tônica de todos os novos contratos de gestão, nos quais foram capitaneados pela CACG/ANA e que podem ser destacados pela busca objetiva e de forma simples de maior efetividade, eficácia, excelência e conformidades.”</p>	O novo Contrato de Gestão está configurado de forma a atender essa recomendação.
SUB INDICADOR 3B1	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 3B2	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 3C	<p>“Tendo em vista a nova geração de contratos de gestão é oportuno destacar que, de forma acertada, a CACG/ANA estabeleceu que a presente meta (ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM COBRANÇA) passa a ser uma obrigação contratual da ED (cf. o inciso h do item 6.2.3 Gestão Financeira, que trata ‘DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS’).</p>	O novo Contrato de Gestão está configurado de forma a atender essa recomendação.
INDICADOR 4. ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA		
SUB INDICADOR 4A1	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 4A2	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 4A3	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 4B1	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 4B2	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 4B3	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 4B4	<p>“Tendo em vista a especificidade desta meta, será necessário a Agevap demonstrar, durante a reunião de 25 de fevereiro, os avanços alcançados em 2020 em relação ao Projeto ED Digital. Nesse sentido, é fundamental que as partes interessadas da ANA (CACG/AUD e eventualmente a SAF) que estabeleceram essa meta analisem os avanços tendo em vista a ausência de elementos de referência para esta CAV se pronunciar.”</p>	Em reunião realizada em 25/02/20, a AGEVAP comprovou os avanços obtidos em relação ao Projeto ED Digital.

INDICADOR 5. RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUB INDICADOR 5A1	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 5A2	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 5A3	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 5A4	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 5A5	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 5B1	Não houve recomendação	-
SUB INDICADOR 5B2	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 5B3	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 5B4	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	
SUB INDICADOR 5B5	Meta não se aplicava a 2020 – Não houve recomendação	



APROVAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

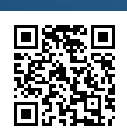


10. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi aprovado pelo Conselho de Administração da AGEVAP, no dia 25 de janeiro de 2022.



CONSIDERAÇÕES FINAIS



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório se propôs a apresentar os resultados alcançados pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) na execução de suas funções de Agência de Água e Secretaria Executiva do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) durante o exercício de 2021.

O documento contempla as ações que integram o trabalho realizado pela equipe da AGEVAP que atende ao CEIVAP, no que tange o apoio ao Comitê, a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, e o apoio à implementação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica, em cumprimento ao Programa de Trabalho referente ao Contrato de Gestão ANA/AGEVAP 027/2020.

Desde 2016, a AGEVAP vem atingindo o conceito ÓTIMO no que tange o cumprimento das metas deste Contrato de Gestão. Apesar dos excelentes resultados, a Agência segue com foco na melhoria contínua de seus processos, o aperfeiçoamento dos trabalhos visando à excelência no atendimento ao Comitê e com o compromisso de aplicar da melhor forma os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água.

No ano de 2021, os projetos e ações de maior destaque na Agência, no âmbito do CEIVAP, foram: Início da elaboração de Plano de Gerenciamento de Risco (PGR); atualização do Plano de Execução Orçamentária Anual – POA e Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de 2021, o lançamento do PROTRATAR IV; a pactuação dos Planos de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e Bacias Afluentes; as ações de campo do Programa Mananciais e a entrega dos PRISMAs; lançamento do Programa de gerenciamento de perdas em sistemas de distribuição de água; o Processo Eleitoral do CEIVAP e a posse dos novos

membros e diretoria; o início da elaboração dos Estudos de Alternativas para Segurança Hídrica (Canais da Baixada Campista).

E o maior destaque do ano de 2021 no Comitê foi a aprovação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS). Uma grande realização, marcada pela construção participativa, pelo árduo trabalho de muitas mãos, por muitos anos. Motivo de celebração, este importante instrumento de gestão preenche também a lacuna do principal desafio para 2022 e para os próximos anos, que será a efetiva implementação do PIRH-PS.

Cabe ressaltar o empenho de toda a equipe responsável pela condução das ações e projetos, seja em âmbito técnico ou institucional. Apesar dos bons resultados obtidos há anos no atendimento ao objeto deste Contrato de Gestão, a AGEVAP, se propõe, a cada desafio, a manter a excelência nos serviços prestados e a assertividade nos processos.

Portanto, tendo em vista os resultados alcançados neste Relatório Anual de Gestão e o alcance das metas previstas no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, consideramos que a AGEVAP obteve a Nota Geral 10, alcançando o conceito ÓTIMO para o ano de 2021.

Resende, 31 de janeiro de 2021.

André Luis de Paula Marques
Diretor Presidente da AGEVAP

